

S U M Á R I O

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 4/77/M:

Inclui na categoria da letra N do § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino os cargos de chefe de esquadra e chefe-mecânico da Polícia de Segurança Pública e de chefe da Polícia Marítima e Fiscal.

Lei n.º 5/77/M:

Determina que seja abonada ao pessoal dos Serviços de Obras Públicas e Transportes encarregado da manutenção das estações elevatórias de esgoto a gratificação mensal de \$ 200,00.

Lei n.º 6/77/M:

Dá nova redacção ao artigo 1.º da Lei n.º 1/77/M, de 19 de Fevereiro (autorização e condições de um empréstimo a contrair com o Ministério da Finanças do Governo da República).

Lei n.º 7/77/M:

Actualiza a pensão dos funcionários aposentados ou desligados do serviço para efeitos de aposentação, entre 1 de Outubro de 1974 e 1 de Agosto de 1976.

Decreto-Lei n.º 31/77/M:

Manda que os funcionários que vêm prestando serviço, a título interino, no Juízo de Instrução Criminal, poderão, se o requererem, ser providos nos cargos que presentemente exercem.

Decreto-Lei n.º 32/77/M:

Manda transitar para o lugar de ajudante técnica de farmácia de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau a assalariada eventual que vinha desempenhando as funções de ajudante de farmácia do extinto Comando Territorial Independente de Macau.

Decreto-Lei n.º 33/77/M:

Determina que a conversão em moeda local e para efeito de aplicação no território de Macau, dos valores expressos em escudos, na legislação aqui aplicável e anterior à Portaria n.º 39/77, de 9 de Abril, e salvo quando esteja expressamente estabelecido de forma diferente em diploma legal, far-se-á à razão de 5\$00 por pataca.

Portaria n.º 101/77/M:

Abre um crédito especial de \$ 20 000,00 para fazer face às despesas do Gabinete de Macau.

Residências do Governo:

Extracto de despacho.

Repartição do Gabinete:

Portaria que louva o chefe do Serviço Meteorológico.
Declaração.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.
Extractos de despachos.
Declarações.

Imprensa Nacional:

Rectificação.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extracto de despacho.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.
Rectificação.
Declaração.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

Oficinas Navais de Macau:

Declaração.

Inspecção do Comércio Bancário :

Extracto de despacho.
Extracto de contrato.

Juízo de Direito da Comarca de Macau :

Extracto de ordem de serviço.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho de licenciamento.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Extractos de despachos.

Serviços de Marinha :

Extractos de despachos.
Declarações.

Forças de Segurança de Macau:**COMANDO:**

Despacho n.º 90/77, sobre a nomeação da Junta de Recrutamento Territorial.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extracto de despacho.

Declaração.**POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:****Declaração.****CORPO DE BOMBEIROS:**

Extractos de despachos.

SUBDIRETORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação, sobre a inscrição dos indivíduos que pretendam frequentar o Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses, no ano lectivo de 1977/1978.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do único candidato admitido ao concurso para professor de serviço eventual da cadeira de língua chinesa (cantonense) do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

Dos Serviços de Saúde e Assistência. — Lista provisória da candidata admitida ao concurso de provimento de um lugar de enfermeira-psiquiatra do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem especializada dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Finanças, sobre a venda em hasta pública de sucata de diversos materiais, viaturas, móveis e utensílios diversos julgados incapazes, e várias bicicletas.

Da Procuradoria da República de Macau, sobre a constituição do júri do concurso documental para o provimento do lugar de conservador dos Registros.

Dos Serviços de Economia, sobre o concurso de provas práticas para provimento de vários lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado.

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação em Macau do estabelecimento industrial de estampagem, a denominar-se «Heng Kei Ian Fá Chong».

Do Centro de Informação e Turismo. — Lista de classificação do único candidato obrigatório ao concurso de promoção ao cargo de primeiro-oficial do quadro privativo do mesmo Centro.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público para o fornecimento de material de defesa e segurança destinado à Polícia de Segurança Pública.

Do mesmo Comando, sobre o concurso público para obras de beneficiação e adaptação de dependências a Museu.

Do Montepio Oficial de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido terceiro-oficial dos Serviços de Economia, aposentado.

Do mesmo Montepio, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um sócio extraordinário.

Do Leal Senado de Macau, sobre a inspecção periódica de automóveis de mercadorias.

Do Banco Nacional Ultramarino. — Balancete referente ao mês de Julho de 1977.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 33, de 19 de Agosto de 1977, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU**Serviços de Administração Civil:****Declaração.****澳門政府****目錄****第四 / 七七 / M 號法律：**

將治安警察廳區長及機械區長以及水警稽查隊區長列入海外公務員章程第九一條附款一之「N」級

第五 / 七七 / M 號法律：

着對工務運輸廳之負責保養下水道渠房人員給予每月津貼二百元

第六 / 七七 / M 號法律：

修正二月十九日第一 / 七七 / M 號法律第一條內文（關於向共和國政府財政部借入一筆款項之許可及條件）

第七 / 七七 / M 號法律：

修正二月十九日第一 / 七七 / M 號法律第一條內文（關於向共和國政府財政部借入一筆款項之許可及條件）

第八 / 七七 / M 號法律：

着對工務運輸廳之負責保養下水道渠房人員給予每月津貼二百元

第九 / 七七 / M 號法律：

着對工務運輸廳之負責保養下水道渠房人員給予每月津貼二百元

第十 / 七七 / M 號法律：

着對工務運輸廳之負責保養下水道渠房人員給予每月津貼二百元

第十一 / 七七 / M 號法律：

着對工務運輸廳之負責保養下水道渠房人員給予每月津貼二百元

第十二 / 七七 / M 號法律：

着將在經撤消之澳門獨立地區陸軍司令部擔任藥房助理職務之一名散工人員調往衛生救濟廳藥房為三等助理技術員

第十三 / 七七 / M 號法令：

凡在當地執行之法例，以及在四月九日第三九 / 七七 號訓令之前頒布者，所指士姑度計算，但有法例特定不同辦法者

第十四 / 七七 / M 號法令：

除外。第一〇一 / 七七 / M 號訓令：特開款項一宗二萬元以作澳門辦事處之費用。

政府住宅管理處

批示綱要一件

第一〇一 / 七七 / M 號訓令：

關於嘉獎氣象台長事宜

秘書處

訓令一件
聲明書一件

水警稽查隊	批示明繩要件	澳門保安部隊	批示明繩要件	海軍軍務廳	批示明繩要件	經濟廳	批示明繩要件	澳門法院	批示明繩要件	郵政廳	批示明繩要件	財政廳	批示明繩要件	衛生救濟廳	批示明繩要件	華務廳	批示明繩要件	政府印刷局	批示明繩要件	民政廳	批示明繩要件
聲明書	批示綱要一件	司令部	批示綱要一件	准照批示綱要一件	工作指令綱要一件	合約批示綱要一件	批示綱要一件	要件	批示綱要一件												
水警稽查隊	批示綱要一件	司令部	批示綱要一件	准照批示綱要一件	工作指令綱要一件	合約批示綱要一件	批示綱要一件	要件	批示綱要一件												
聲明書	批示綱要一件	司令部	批示綱要一件	准照批示綱要一件	工作指令綱要一件	合約批示綱要一件	批示綱要一件	要件	批示綱要一件												
水警稽查隊	批示綱要一件	司令部	批示綱要一件	准照批示綱要一件	工作指令綱要一件	合約批示綱要一件	批示綱要一件	要件	批示綱要一件												

關於委任地區召募健康檢驗委員會事宜

消防隊：
批示綱要數件
司法警察廳：
批示綱要一件

官署文告

教 育廳佈告	關於青少年及成年華人葡文夜班一九七七／一九七八學年度報名事宜
衛生救濟廳佈告	關於招考本廳就地護士人員團體專科護士之精神病科女護士一缺應考人臨時准考名單
財政廳佈告	關於招考國立殷皇子中學華文（粵語）及用品以及數輛單車事宜
經濟廳佈告	關於以審查文件方式招考物業登記局局長一缺組織典試委員會事宜
新聞旅遊處佈告	關於以實習方式招考本廳合約人員團體三等書記兼打字員數缺事宜
澳門保安部隊佈告	關於「興記印花廠」印花工業場所申請
澳門公務員互助會佈告	關於考陞本處就地人員團體一等文員硬性規定唯一應考人成績表
澳門公務員互通文員遺下之撫卹金	關於開投招人承辦將若干辦公室改建成博物室事宜
澳門市政廳佈告	關於考陞本處就地人員團體一已故退休三等文員到領一特別會員之郵
葡國海外銀行佈告	關於開投招人承辦將若干辦公室改建成博物室事宜

附註：一九七七年第三三號政府公報於八月十九日增發
一附刊，內容如下：

法律文告及其他

澳門政府
民 政 廳
聲明書一件

Tradução feita por *António Xavier*, intérprete-tradutor principal.

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 4/77/M de 20 de Agosto Alteração de categoria funcional

O artigo 14.º, n.º 1, do Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, incluiu na categoria da letra N do § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, os chefes de esquadra da Polícia de Segurança Pública de determinados territórios ultramarinos, tendo o artigo 11.º do mesmo decreto autorizado o Governo de Macau a tornar extensiva tal doutrina às categorias dos chefes da Polícia de Segurança Pública e da Polícia Marítima e Fiscal.

Esta faculdade não foi exercida pelo Governo de Macau.

Reconhecendo-se que é de justiça elevar as categorias funcionais dos referidos servidores do Estado, da letra O para a letra N, e bem assim a de chefe-mecânico da Polícia de Segurança Pública para a mesma letra N.

Tendo em vista o proposto pelo Governador do Território;

Cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alínea e) do mesmo Estatuto, o seguinte:

Artigo 1.º

(Nova categoria funcional)

São incluídos na categoria da letra N do § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, os seguintes cargos:

a) Da Polícia de Segurança Pública:

Chefe de esquadra;
Chefe-mecânico;

b) Da Polícia Marítima e Fiscal:

Chefe.

Artigo 2.º

(Vigência)

Esta lei produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1977.

Aprovada em 5 de Agosto de 1977.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 13 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Lei n.º 5/77/M

de 20 de Agosto

Abono de gratificação

Atendendo a que o pessoal da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes encarregado da manutenção das estações elevatórias de esgoto é obrigado a permanecer, por períodos prolongados, debaixo do solo, em ambiente viciado por matérias em decomposição, portanto, com riscos para a saúde.

Tendo em vista o proposto pelo Governador do Território;

Cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea a) do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 31.º do mesmo Estatuto o seguinte:

Artigo 1.º

(Gratificação mensal)

É abonada ao pessoal dos Serviços de Obras Públicas e Transportes encarregado da manutenção das estações elevatórias de esgoto a gratificação mensal de \$200,00.

Artigo 2.º**(Vigência)**

Este diploma produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1977.

Aprovada em 5 de Agosto de 1977.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 13 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Lei n.º 6/77/M**de 20 de Agosto****Alteração da Lei n.º 1/77/M, de 19 de Fevereiro**

Pelo artigo 1.º da Lei n.º 1/77/M, de 19 de Fevereiro, foi o Governador autorizado a contrair com o Ministério das Finanças do Governo da República, um empréstimo destinado a assegurar o financiamento do Plano de Fomento para 1977, de valor não superior a cento e cinquenta mil contos, ao juro anual de quatro e meio por cento e amortizável, a partir do oitavo ano, no prazo de vinte anos.

O Ministério das Finanças, todavia, informou o Governo de Macau de que as condições anteriormente referidas careciam de alteração na parte respeitante ao prazo de amortização, passando esta a efectuar-se a partir do sexto ano e durante quinze anos.

Para tanto, torna-se necessário alterar o artigo 1.º da Lei n.º 1/77/M, de 19 de Fevereiro.

Nestes termos:

Considerando o disposto no artigo 61.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico de Macau e no artigo 12.º, n.º 2, da Lei n.º 3/76/M, de 31 de Dezembro;

Tendo em atenção o proposto pelo Governador do Território;

Cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alíneas *a*) e *d*) do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alíneas *m*) e *q*) do mesmo Estatuto, o seguinte:

Artigo único**(Nova redacção do artigo 1.º da Lei n.º 1/77/M, de 19 de Fevereiro)**

O artigo 1.º da Lei n.º 1/77/M, de 19 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

É o Governador autorizado a contrair com o Ministério das Finanças do Governo da República, um empréstimo destinado a assegurar o financiamento do Plano de Fomento para 1977, de valor não superior a cento e cinquenta mil contos, que vencerá o juro anual de quatro e meio por cento e será amortizado, a partir do sexto ano, durante quinze anos.

Aprovada em 12 de Agosto de 1977.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 13 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Lei n.º 7/77/M**de 20 de Agosto****Actualização da pensão de aposentação**

Dado que aos servidores do Estado, aposentados ou desligados do serviço para efeitos de aposentação, entre 1 de Outubro de 1974 e 1 de Agosto de 1976, não vem sendo abonada a parte do vencimento complementar deste retirada aquando da fixação pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, de novos vencimentos-base.

Considerando que do preâmbulo do citado decreto provincial emerge a ideia de que a redução então feita seria compensada;

Tendo em conta o espírito que enforma o Decreto-Lei n.º 14/77/M, de 30 de Abril, e sem prejuízo da continuação dos estudos em curso sobre a actual situação dos aposentados e pensionistas;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alínea *a*) do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º**(Actualização de pensão e descontos)**

1. É actualizada a pensão dos funcionários aposentados ou desligados do serviço para efeitos de aposentação, entre 1 de Outubro de 1974 e 1 de Agosto de 1976.

2. Passa a servir de base para o cálculo da pensão, o vencimento único constante da tabela do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto.

3. Os funcionários abrangidos pelo n.º 1 sofrerão o desconto devido para a aposentação, sobre a nova base de cálculo, relativo ao período entre 1 de Outubro de 1974 e 31 de Julho de 1976, o qual poderá ser pago no máximo de 96 prestações mensais.

Artigo 2.º**(Encargos financeiros)**

Para ocorrer aos encargos decorrentes desta lei serão utilizadas disponibilidades da tabela de despesa ordinária e, na sua falta, os saldos dos exercícios findos.

Artigo 3.º**(Extensão de direito)**

O disposto no artigo 1.º poderá ser extensivo aos serviços autónomos, autarquias locais e organismos considerados pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, na medida das suas possibilidades financeiras.

Artigo 4.º**(Vigência)**

A presente lei produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1977.

Aprovada em 21 de Julho de 1977.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 15 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Decreto-Lei n.º 31/77/M**de 20 de Agosto**

O Decreto-Lei n.º 43/76/M, de 11 de Setembro, criou o quadro do pessoal da Secretaria do Juízo de Instrução Criminal de Macau.

Tem sido preocupação constante do Governo evitar, aquando da criação ou reestruturação de serviços públicos, a subida de categorias do pessoal, sem os correspondentes concursos pelo que possam representar injustiça relativa, as promoções por via legislativa; a mesma preocupação tem determinado que se não consolidem, por tal via, situações de interinidade transformando-as em efectivas sem os competentes concursos.

Todavia há casos em que considerações ponderosas de outra natureza justificam que, a título excepcional, se adopte critério oposto.

Está, nesse caso, o recrutamento do pessoal do Juízo de Instrução Criminal.

Considerando que se reveste de grande dificuldade o recrutamento de funcionários de Justiça, pela soma de conhecimentos específicos que lhes são exigidos, e cuja aquisição é morosa;

Considerando que os funcionários que servem no Juízo de Instrução Criminal, todos eles na situação de interinidade, com exceção do escrivão, possuem, graças ao efectivo serviço que ali vêm prestando, desde há meses, conhecimentos que lhes permitem bem desempenhar as funções;

Considerando os inconvenientes que resultariam ao normal funcionamento do Juízo duma eventual substituição daqueles funcionários;

Considerando que é, assim, de conveniência assegurar a sua permanência nos lugares que vêm ocupando;

Considerando que, de resto, foi aberto também aos demais funcionários em condições para tanto, a possibilidade de prestarem serviço naquele regime de interinidade;

Considerando, por outro lado, que há que definir a constituição do júri para o provimento dos demais lugares que integram o quadro da Secretaria do Juízo de Instrução Criminal;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no Território, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Os funcionários que vêm prestando serviço, a título interino, poderão, se o requererem, ser providos nos cargos que presentemente exercem.

2. Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Governador e entregues na Secretaria do Juízo de Instrução Criminal, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste diploma no *Boletim Oficial*.

3. O provimento far-se-á por despacho do Governador, com dispensa de visto, mas com simples anotação do Tribunal Administrativo.

Art. 2.º Os concursos referidos no Decreto-Lei n.º 43/76/M, de 11 de Setembro, far-se-ão perante um júri constituído pelo Juiz de Instrução Criminal, como presidente, Delegado do Procurador da República junto do mesmo, e pelo respectivo escrivão de direito, como vogais, e por um secretário, a designar pelo presidente, de entre os funcionários do Juízo de Instrução Criminal.

Art. 3.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Assinado em 6 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Decreto-Lei n.º 32/77/M**de 20 de Agosto**

Com a extinção do Comando Territorial Independente de Macau, transitou para o Comando das Forças de Segurança o pessoal eventual que ali vinha prestando serviço;

Só não beneficiou de idêntica transição a ajudante técnica de farmácia, que no mesmo Comando prestava serviço como contratada eventual, há cerca de 15 anos por não haver lugar adequado à sua experiência;

Considerando haver agora uma vaga no quadro dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau e havendo interesse para a Administração no aproveitamento da experiência adquirida ao longo de 15 anos de serviço prestado ao Território;

Ouvidos os Serviços de Finanças e os Serviços de Saúde e Assistência;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. Transita para o lugar de ajudante técnica de farmácia de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, independentemente de quaisquer formalidades de nomeação, visto e posse, mas com anotação pelo Tribunal Administrativo, a assalariada eventual que vinha desempenhando as funções de ajudante de farmácia no extinto Comando Territorial Independente de Macau.

Assinado em 13 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Decreto-Lei n.º 33/77/M**de 20 de Agosto**

A desindexação da pataca ao escudo e a consequente flutuação dos respectivos câmbios criaram dificuldades práticas na conversão, em moeda local, de valores expressos em escudos, na legislação aplicável no Território. É o caso da aplicação de multas, na liquidação de emolumentos e imposto de justiça, na qualificação de factos delituosos cujas penalidades estejam dependentes de valores pecuniários e outros.

A conversão ao câmbio do dia, determinaria pela correspondente flutuação não só graves dificuldades de ordem prática como também situações de insegurança jurídica de que, por sua vez, resultariam mal compreendidas soluções de injustiça relativa.

Daí a necessidade de se fixar um valor de câmbio permanente a praticar aquando da aplicação de tais valores no Território.

Assim, ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º A conversão em moeda local e para efeito de aplicação no território de Macau, dos valores expressos em escudos, na legislação aqui aplicável e anterior à Portaria n.º 39/77, de 9 de Abril de 1977, e salvo quando esteja expressamente estabelecido de forma diferente em diploma legal, far-se-á à razão de 5 \$00 por pataca.

Art. 2.º Este diploma produz efeitos a partir de 9 de Abril de 1977.

Assinado em 19 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 101/77/M
de 20 de Agosto**

Sendo necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, uma verba para fazer face às despesas do Gabinete de Macau, criado pelo Decreto-Lei n.º 226/77, de 31 de Maio;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.os 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c) e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$ 20 000,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

**CAPÍTULO 11.º
Despesas comuns**

Despesas correntes:

Artigo 286.º — Transferências — Exterior:

15) — Encargos com o Gabinete de Macau ... \$ 20 000,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior são utilizadas disponibilidades de igual montante, a retirar do artigo 294.º — «Saldo orçamental», da mesma tabela orçamental de despesa para o ano económico de 1977.

Governo de Macau, aos 19 de Agosto de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**SECRETARIA DAS RESIDÊNCIAS
DO GOVERNO**

Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Julho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Agosto do mesmo ano:

Manuel das Neves Dias, condutor de automóveis de 1.ª classe das Residências do Governo — transitado, a partir de 16 de Julho de 1977, para a letra «S» do § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 2/74, de 10 de Outubro, por contar 5 anos de serviço na categoria, com boas informações de serviço.

(São devidos emolumentos na importância de \$16,00 para o Tribunal Administrativo).

Secretaria das Residências do Governo, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Portaria

No uso da competência atribuída pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, e sob proposta do Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, o Governador de Macau manda:

Louvo o capitão do Quadro Técnico de Operações de Meteorologia da Força Aérea, Armando Moreira Ramos dos Santos, porque no desempenho do cargo de chefe do Serviço Meteorológico de Macau revelou excepcional competência que é justo realçar.

A sua acção disciplinada e disciplinadora que se fez sentir logo que assumiu as suas funções, o seu permanente exemplo de dedicação pelo serviço e sentido das responsabilidades, o grande equilíbrio e ponderação demonstrados na administração da coisa pública, a extrema lealdade revelada tanto nos actos oficiais como nas relações pessoais, fizeram dele um chefe particularmente estimado pelos seus subordinados e em quem o Governo pôde depositar incondicional confiança.

Já que é também digna de salientar a competência técnica sempre demonstrada pelo capitão Ramos dos Santos e ser certo que a sua ausência será sentida tanto pela Administração como pelo Território que serviu durante dois anos, é com pesar que se tem de aceitar a sua partida, unicamente imposta pela necessidade de criar laços entre o Serviço Meteorológico de Macau e o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Residência do Governo de Macau, aos 19 de Agosto de 1977.
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*, coronel.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que em conformidade com o disposto no artigo 31.º do Decreto n.º 49 353, de 3 de Novembro de 1969, e por despacho de S. Ex.ª o Governador de 17 do corrente, assume a chefia dos Serviços de Planeamento e Integração Económica, por substituição a partir do próximo dia 22, o assistente técnico de 1.ª classe, arquitecto Francisco Manuel Góis Fernandes Figueira, enquanto o especialista dos mesmos Serviços, Manuel Joaquim Pinto, se mantiver de licença disciplinar, que terá início no próximo dia 22.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 17 do corrente:

Pou Lon, servente de 1.ª classe da Conservatória dos Registos de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Conservatória dos Registos de Macau: de 1-1-1947 a 31-7-1977 — 30 anos e 7 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a..... 36 8 12

Maria Madalena Alves de Sousa, dactilógrafa contratada do quadro do pessoal auxiliar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau: de 30-6-1973 a 1-7-1977 — 4 anos e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	4	9	20
---	---	---	----

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 30-6-1973 a 1-7-1977	4	—	2
--	---	---	---

Manuel Gonçalves Pires, comissário-chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-2-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 7, de 14-2-1976, com aumentos legais	38	—	27
---	----	---	----

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-12-1975 a 31-5-1977 — 1 ano e 6 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	1	11	18
--	---	----	----

TOTAL..... 40 — 15

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 27-12-1975 a 31-5-1977	1	5	5
--	---	---	---

José Leong, guarda de 1.ª classe n.º 125, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-11-1965, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 48, de 27-11-1965, com os aumentos legais	19	7	27
---	----	---	----

Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 7-8-1965 a 30-3-1977 — 11 anos, 7 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	16	3	23
--	----	---	----

TOTAL 35 11 20

Koc Seng, marinheiro de 2.ª classe n.º 27, dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha de Macau: de 7-2-1953 a 20-7-1977 — 24 anos, 5 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	29	4	2
--	----	---	---

Lourenço Maria da Conceição, perito-económico da Repartição dos Serviços de Economia de Macau, desligado do serviço para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 4-7-1968, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 27, de 6-7-1968, com os aumentos legais	8	4	11
---	---	---	----

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 17-12-1967 a 25-3-1977 — 9 anos, 3 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..	11	1	18
--	----	---	----

TOTAL..... 19 5 29

Sio Kuan Chi, guarda de 3.ª classe n.º 665/73, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 30-6-1973 a 31-12-1975 — 2 anos, 6 meses e 1 dia que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	3	6	1
--	---	---	---

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 30-6-1973 a 31-12-1975	2	6	1
--	---	---	---

António Leong, guarda de 3.ª classe n.º 407, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 1-1-1947 a 26-7-1977 — 30 anos, 6 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ...	42	9	18
---	----	---	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extractos de despachos

Por despachos de 2 de Agosto de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

João Mário de Oliveira, terceiro-escriturário dos Serviços de Administração Civil — nomeado, interinamente, segundo-escriturário dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga resultante do titular do lugar, Manuel da Conceição Casimiro Lopes, se encontrar a desempenhar interinamente as funções de primeiro-escriturário. (O selo devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

António Valentim da Silva Nogueira — continue a exercer interinamente as funções de terceiro-escriturário dos Serviços de Administração Civil. (O selo devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de liquidação do tempo de serviço, efectuada por portaria de 19 de Julho de 1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 30, de 23 do mesmo mês e ano, respeitante a Tang Fu Ling, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, quanto à parte de licença graciosa:

onde se lê:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado: de 6-7-1976	
a 22-6-1977	— 9 17

deve ler-se:

Tempo de serviço prestado: de 9-3-1974	
a 22-6-1977	3 3 15

Para os devidos efeitos se declara:

— Que a Junta de Saúde, em sua sessão de 11 do corrente mês, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 do mesmo mês, respeitante ao engenheiro geógrafo e chefe da Missão de Estudos Cartográficos de Macau, Manuel Eduardo de Meneses Alarcão Ferreira Bastos:

«Apto para continuar no serviço».

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRENSA NACIONAL**Rectificação**

Na Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho findo, publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, da mesma data, onde se lê:

«Artigo 6.º É aprovado o Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, ...»

deve ler-se:

«Artigo único. É aprovado o Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, ...»

Imprensa Nacional de Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**Extracto de despacho**

Por despacho de 18 do corrente:

Lam Meng Cam, letrado de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Tancredo Galvão Dias*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho de 2 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Dr. Túlio Lopes Tomás, chefe da Repartição dos Serviços de Educação e Maria Fernanda Ferreira Monteiro, primeiro-oficial dos mesmos Serviços, nomeados, respectivamente, inquiridor e escrivão de um processo de inquérito seja fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária, respectivamente, de \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$768,00 e \$480,00, pelo período de 48 dias efectivos que demorou a elaborar o processo.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Junho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Ao médico oftalmologista do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas, Dr. José Marcos Batalha, e ao primeiro-oficial do quadro privativo destes Serviços, Jorge Alberto Basto da Silva, na qualidade de instrutor e escrivão de um processo disciplinar, sejam fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$11,30 e \$6,50, respectivamente, pelo período de 21 e 17 dias, em que efectivamente trabalharam no referido processo.

Por despachos de 30 de Junho de 1977, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Maria de Fátima Baptista Leong, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada, a partir da data em que tomar posse do novo cargo, das funções de enfermeira de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, para que fora interinamente nomeada por despacho de 18 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 5 do mesmo mês e ano.

Umbelina Fátima Viseu Pinheiro, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada, a partir da data em que tomar posse do novo cargo, das funções de enfermeira de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, para que fora interinamente nomeada por despacho de 18 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 5 do mesmo mês e ano.

Maria de Fátima Baptista Leong — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermei-

ra de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora transitada por despacho de 10 de Abril de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 do mesmo mês e ano.

Umbelina Fátima Viseu Pinheiro — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora transitada por despacho de 30 de Abril de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8 de Maio de 1976.

Arlete Viseu Pinheiro — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora transitada por despacho de 30 de Abril de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8 de Maio de 1976.

Januário Fausto Silva Baptista Lopes — exonerado, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora transitado por despacho de 30 de Abril de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8 de Maio de 1976.

Por despachos de 30 de Junho de 1977, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo de Macau, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Maria de Fátima Baptista Leong, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — contratada, ao abrigo dos artigos 45.º, alínea a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Ip Iut I, alias Mary Juliana Yip Chau, a enfermeira-parteira. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Umbelina Fátima Viseu Pinheiro, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — contratada, ao abrigo dos artigos 45.º, alínea a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Herman Zacarias Silva Viseu Bento a enfermeiro de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Arlete Viseu Pinheiro, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes

Serviços — contratada, ao abrigo dos artigos 45.º, alínea a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de João António Nascimento da Luz a enfermeiro de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Januário Fausto Silva Baptista Lopes, enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — contratado, ao abrigo dos artigos 45.º, alínea a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Virgílio Bruno Machado de Mendonça a enfermeiro de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 9 de Julho de 1977, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo de Macau, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Teresa Lam Im Iüt Marques dos Santos, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada do cargo de enfermeira de 1.ª classe, interina, para que havia sido nomeada por despacho de 18 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 5 de Março de 1977, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços.

Rescindido o contrato celebrado em 12 de Fevereiro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Fevereiro de 1974 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 9 de Março de 1974, com a enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Ché Hang In Xavier, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Orlando Augusto Assis — exonerado, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora transitado por despacho de 19 de Junho de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 26 de Junho de 1976.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo de Macau, de 9 de Julho de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Rescindido o contrato celebrado em 9 de Julho de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Julho de 1974 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 1974,

com a enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Filomena Lou, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Lau Siu Ping — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora transitada por despacho de 25 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 1 de Novembro de 1975.

Por despachos de 9 de Julho de 1977, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Teresa Lam Im Iüt Marques dos Santos, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos do artigo 170.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, conjugado com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, à categoria de enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Maria Leong Pedrosa, enfermeira de 1.ª classe dos mencionados Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Ivone Joana Iü Cabral, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, enfermeira de 1.ª classe, interina, do mesmo quadro, ramo e Serviços, enquanto o proprietário do lugar, Leonardo Lucas Amante de Assunção, estiver a exercer, por substituição, o cargo de enfermeiro-chefe dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Ché Hang In Xavier, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Teresa Lam Im Iüt Marques dos Santos à categoria imediata. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Orlando Augusto de Assis, enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — contratado, ao abrigo dos artigos 45.º, alínea a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Ché Hang In Xavier a enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Elisa Ng, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, enfermeira de 2.ª classe, interina, do mesmo quadro, ramo e Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Ivone Joana Iü Cabral a enfermeira de 1.ª classe, interina, dos mencionados Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, de 9 de Julho de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do corrente ano:

Filomena Lou, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Lídia Augusta Coelho de Oliveira Simões, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Lau Siu Ping, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — contratada, ao abrigo dos artigos 45.º, alínea a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Filomena Lou a enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, de 16 de Julho de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do corrente ano:

Rescindido o contrato celebrado em 17 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1976, com a enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Choi In I, aliás Chui Yin Yee, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Rescindido o contrato celebrado em 17 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1976, com a enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Lee Wai Yee, aliás Lei Vai I, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Rescindido o contrato celebrado em 17 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1976,

com a enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Ma Man In, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Rescindido o contrato celebrado em 17 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1976, com a enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Ip Mui Lam, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Rescindido o contrato celebrado em 17 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1976, com a enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Ch'an Sio Heng, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, de 16 de Julho de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do corrente ano:

Choi In I, aliás Chui Yin Yee, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Maria de Fátima Baptista Leong a enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Lee Wai Yee, aliás Lei Vai I, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Umbelina Fátima Viseu Pinheiro a enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Ma Man In, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Arlete Viseu Pinheiro a enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Ip Mui Lam, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral,

destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Januário Fausto Silva Baptista Lopes a enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Ch'an Sio Heng, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Orlando Augusto Assis a enfermeiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Wong Wai Han, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, ao abrigo do disposto nos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar, interinamente, as funções de enfermeira de 2.ª classe, do mesmo quadro, ramo e Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Mohamed Rozan, no cargo de ajudante técnico de radiologia, substituto, do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, de 16 de Julho de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto do corrente ano:

Kuong Seong Kan — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, das funções de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora interinamente nomeada por despacho de 9 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Outubro de 1976, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 23 de Outubro de 1976.

Mak Wun Fóng — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, das funções de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora interinamente nomeada por despacho de 18 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 5 de Março de 1977.

Leonor Vong — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, das funções de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, para que fora interinamente nomeada por despacho de 5 de Março de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Março de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 19 de Março de 1977.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo de Macau, de 16 de Julho de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto do corrente ano:

Kuong Seong Kan, habilitada com o curso normal da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria, equiparado ao curso geral professado na Escola Técnica destes Serviços — contratada, nos termos dos artigos 45.^º, alínea *a*), 46.^º e 47.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.^º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.^º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.^º do Decreto n.^º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.^a classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Chui Yin Yee a enfermeira de 3.^a classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Mak Wun Fong, habilitada com o curso normal da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria, equiparado ao curso geral professado na Escola Técnica destes Serviços — contratada, nos termos dos artigos 45.^º, alínea *a*), 46.^º e 47.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.^º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.^º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.^º do Decreto n.^º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.^a classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Lee Wai Yee a enfermeira de 3.^a classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Leonor Vong, habilitada com o curso normal da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria, equiparado ao curso geral professado na Escola Técnica destes Serviços — contratada, nos termos dos artigos 45.^º, alínea *a*), 46.^º e 47.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.^º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.^º 183/71, de 5 de Maio e artigo 169.^º do Decreto n.^º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.^a classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Ma Man In, a enfermeira de 3.^a classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Leung Po Chun, habilitada com o curso normal da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria, equiparado ao curso geral professado na Escola Técnica destes Serviços — contratada, nos termos dos artigos 45.^º, alínea *a*), 46.^º e 47.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.^º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.^º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.^º do Decreto n.^º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.^a classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Ip Mui Lam a enfermeira de 3.^a classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Chung Mei I, habilitada com o curso normal da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria, equiparado ao curso geral professado na Escola Técnica destes Serviços — contratada, nos termos dos artigos 45.^º, alínea *a*), 46.^º e 47.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.^º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.^º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.^º do Decreto n.^º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.^a classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Ch'an Sio Heng a enfermeira de 3.^a classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Chau Wan Cheng, aliás Francisca Lúcia Chau, habilitada com o curso normal da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria, equiparado ao curso geral professado na Escola Técnica destes Serviços — contratada, nos termos dos artigos 45.^º, alínea *a*), 45.^º e 47.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.^º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.^º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.^º do Decreto n.^º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.^a classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Chau Man Há a enfermeira de 3.^a classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Iong Mei Hán, habilitada com o curso normal da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria, equiparado ao curso geral professado na Escola Técnica destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 63.^º a 66.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar, interinamente, as funções de enfermeira de 3.^a classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Henriqueta Casimira da Silva a enfermeira-psiquiatra, interina, dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Van Mei Leng, habilitada com o curso normal da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria, equiparado ao curso geral professado na Escola Técnica destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 63.^º a 66.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar, interinamente, as funções de enfermeira de 3.^a classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Elisa Ng a enfermeira de 2.^a classe, interina, dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Julho findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 17 do corrente:

Rescindido o contrato celebrado em 17 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.^º 12, de 20 de Março de 1976, com a enfermeira de 3.^a classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Chau Man Há, a partir da data em que

tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Julho findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 do corrente:

Chau Man Há, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Lau Siu Ping a enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Cheong Pui Leng, habilitada com o curso normal da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria, equiparado ao curso geral professado na Escola Técnica destes Serviços — contratada, nos termos dos artigos 45.º, alínea a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da rescisão do contrato concedida a Chan Ün Chan, aliás Ina Chan, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Julho findo. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

António Ung, aliás Ung Vai Seng, sexto classificado no concurso documental e de provas práticas para o provimento de vagas de terceiro-escriturário do quadro do pessoal contratado destes Serviços, conforme consta da lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 30, de 23 de Julho de 1977 — nomeado, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer as funções de terceiro-escriturário, interino, do quadro do pessoal contratado dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Beatriz Dias a aspirante, interino, do quadro privativo administrativo dos mencionados Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago, por desconto, na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Francisco Xavier Rodrigues César, aspirante do quadro privativo administrativo destes Serviços — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 12 de Agosto de 1977.

Rectificação

Por ter saído inexato se declara, para os devidos efeitos, que o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de

30 de Julho de 1977, referente à desligação do serviço, para efeitos de aposentação e fixação da pensão provisória anual, referente à enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Lídia Augusta Coelho de Oliveira Simões, onde se lê «desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 24 de Julho findo», deve ler-se «desligada do serviço para efeitos de aposentação, a partir de 24 de Junho findo».

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 11 de Agosto de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 13 do mesmo mês e ano, respeitante a Leong Pui Kong, servente de 1.ª classe, da Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Belarmina Maria Pompeia Marques, fiscal de rádio do quadro de pessoal contratado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão de Pts. \$18 456,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento único de Pts. \$1 240,00 correspondente ao grupo «R», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei, bem como a diuturnidade de 20% a que se refere o artigo 166.º do citado Estatuto, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/76/M, de 18 de Setembro.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 8 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

José Marques, guarda de 1.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão extraordinária de Pts. \$13 200,00 calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o artigo 6.º, n.º 2 do citado Decreto n.º 52/75 e o vencimento único de Pts. \$1 050,00 correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor,

segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade referida no n.º 1 do artigo 4.º, do mesmo decreto-lei.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVICOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Julho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano:

Secundino António Noronha, segundo-oficial do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — passa a desempenhar, por acumulação com o seu actual cargo de chefe da Secretaria, o de chefe da Estação Central Postal de Macau, por conveniência urgente de serviço, ao abrigo da alínea c) do artigo 55.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, enquanto durar o impedimento do segundo-oficial do mesmo quadro e Serviços, Cecília Marinha dos Santos, por motivo de licença da Junta de Saúde, a partir de 1 de Agosto de 1977. (É devido o emolumento de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

OFICINAS NAVAIIS

Declaração

Declarase, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 11 de Agosto corrente, emitiu o seguinte parecer, homologado em 16 do mesmo mês, respeitante ao operário principal, das Oficinas Navais, Vong Ing Kit:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Presidente, *António Lopes Jonet*, capitão-de-mar-e-guerra.

INSPECÇÃO DO COMÉRCIO BANCÁRIO

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Agosto corrente, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês:

Deolinda Teresa da Cunha Vital Costa, terceiro-oficial do quadro do pessoal contratado da Inspecção do Comércio Bancário — exonerada, a partir da data da posse do cargo de segundo-oficial

do mesmo quadro, das suas funções de segundo-oficial, interino, da referida Inspecção, para que foi nomeada por despacho de 4 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 41, de 9 de Outubro de 1976.

Extracto de contrato

Por contrato de 16 de Agosto corrente, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês:

Deolinda Teresa da Cunha Vital Costa — contratada, nos termos e condições dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, e demais legislação aplicável, para o cargo de segundo-oficial do quadro do pessoal contratado da Inspecção do Comércio Bancário, na vaga resultante da rescisão do contrato do proprietário do lugar, António Maria Ho. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Inspecção do Comércio Bancário em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Inspector, *José António Iglesias Tomás*.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Extracto de ordem de serviço

Por ordem de serviço n.º 89, de 1 de Agosto de 1977, do Ex.º Juiz de Direito da Comarca de Macau, visada pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Alexandre Lopes Monteiro, contínuo de 1.ª classe interino do Juízo de Direito desta Comarca — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer interinamente as funções de oficial de diligências do 2.º Cartório, a partir de 1 de Agosto de 1977, durante o impedimento do proprietário do lugar Rogério Raimundo Airosa Lopes, que se encontra de licença disciplinar de 30 dias.

Fica o mesmo contínuo de 1.ª classe exonerado, a partir desta data, das funções para que fora nomeado por ordem de serviço n.º 88, de 9 de Julho de 1977.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Escrivão do 1.º Cartório, *Manuel do Espírito Santo*. — Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVICOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho de licenciamento

Por despacho de 4 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Macau Textile Limited Spinning Factory (Branch)», sito no 2.º andar Blocos «A» e «B», do prédio n.º 181-183, da Avenida Venceslau de Moraes, para a exploração da indústria de cardação, fiação e acabamento de lãs e mistos, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leong Ioc Fan e Jeong Kuok Weng.

(Custo desta publicação \$ 10,00)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Julho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto do mesmo ano:

Ida Maria dos Santos Bacelar Quintela, engenheira civil — nomeada, provisoriamente, técnica de 2.ª classe (engenharia civil) do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, e ainda não provido. (O emolumento devido na importância de \$24,00 é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 5 de Agosto do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Roque Rui Xavier Hy — exonerado das funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal auxiliar de administração da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, para que fora nomeado por despacho de 6 de Setembro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 14 de Setembro de 1974, a partir da data da posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Pedro António Xavier da Silva, engenheiro técnico de electromecânica, exercendo as funções equivalentes às de adjunto técnico de 2.ª classe (engenharia de máquinas e electricidade) dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — rescindido o seu contrato de prestação de serviço, celebrado em 14 de Junho do ano findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de 18 de Setembro de 1976, a partir da data da posse do novo cargo de adjunto técnico de 2.ª classe dos mesmos Serviços.

Augusto Lopes Monteiro, agente técnico de Engenharia Civil e Minas, exercendo as funções equivalentes às de adjunto técnico de 2.ª classe (engenharia civil) dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — rescindido o seu contrato de prestação de serviço, celebrado em 10 de Fevereiro do corrente ano, visado em 28 pelo Tribunal Administrativo e publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 12 de Março do mesmo ano, a partir da data da posse do novo cargo de adjunto técnico de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico dos mesmos Serviços.

Por despachos de 5 de Agosto do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Roque Rui Xavier Hy, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — promovido, precedendo concurso documental e de provas práticas, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Jacob Lau do Rosário, por despacho de 8 de Agosto de 1974, anotado em 13 pelo Tribunal Administrativo, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 24 do mesmo mês e ano. (O emolumento devido na im-

portância de \$16,00 deste despacho é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

José António Xavier da Silva, engenheiro técnico de civil e minas — nomeado provisoriamente adjunto técnico de 2.ª classe (engenharia civil) do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o n.º 3 do artigo 26.º do Decreto n.º 470/72, de 23 de Novembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, ainda não provido. (O emolumento devido na importância de \$24,00 é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Augusto Lopes Monteiro, agente técnico de Engenharia Civil e Minas — nomeado provisoriamente adjunto técnico de 2.ª classe (engenharia civil) do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o n.º 3 do artigo 26.º do Decreto n.º 470/72, de 23 de Novembro, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Filipe José Duarte Pimenta Ribeiro. (O emolumento devido na importância de \$24,00 é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Pedro António Xavier da Silva, engenheiro técnico de electromecânica — nomeado provisoriamente adjunto técnico de 2.ª classe (engenharia de máquinas e electricidade) do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o n.º 3 do artigo 26.º do Decreto n.º 470/72, de 23 de Novembro, indo ocupar a vaga resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, concedida a Arnaldo Guerreiro. (O emolumento devido na importância de \$24,00 é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Jacob Lau do Rosário, auxiliar de obras públicas de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado definitivamente para o referido cargo, a partir de 25 de Agosto do corrente ano, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor. (O emolumento devido na importância de \$16,00 é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, T. L. da Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Agosto do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Edmundo Normando Carvalho e Sousa, mestre de draga da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeado, nos termos dos artigos 55.º, alínea a) e 59.º, parágrafo 2.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para exercer, por substituição, o cargo de adjunto de dragagens dos mesmos Serviços, enquanto se mantiver afastado do serviço, por motivo de doença, o adjunto de dragagens Gerardo Marques da Cunha.

Por despacho de 13 de Agosto do corrente ano:

Norma Fátima Lopes do Rosário da Conceição, primeira-escriturária da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço ininterrupto prestado ao Estado, neste território.

Declarções

Declara-se para os devidos efeitos que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 8 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.^a o Governador em 10 de Agosto de 1977, respeitante a Maria Teresa da Silveira Baptista Ferreira de Carvalho Jonet, esposa do capitão-de-

-mar-e-guerra destes Serviços, António Cid de Juzarte Lopes Jonet:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 11 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 16 do mesmo mês e ano, respeitante ao adjunto de dragagem destes Serviços, Gerardo Marques da Cunha:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Despacho n.º 90/77

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial destinada à inspecção sanitária dos candidatos à prestação do Serviço de Segurança Territorial (2.º Turno/1977), nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pela Portaria n.º 133/76/M, de 24 de Julho, publicada no *Boletim Oficial* n.º 30, de 24 de Julho de 1976, o Governador de Macau manda que a referida Junta tenha a seguinte constituição, funcionando no Centro de Instrução Conjunto (Portas do Cerco) nos dias e horários que se indicam:

DATA	HORAS	CONSTITUIÇÃO DA J. R. T.
22 AGO 77	Das 09H00 às 13H00	<ul style="list-style-type: none"> — Presidente: Cap. ten. Ferreira Júnior — Vogais: Cap. méd. Dr. Ruy M. Leiria Dr. Lei Chong Veng — Secretário: Chefe de esquadra Lucas Ung
	Das 15H00 às 17H00	<ul style="list-style-type: none"> — Presidente: Cap. ten. Ferreira Júnior — Vogais: Cap. méd. Dr. Ruy M. Leiria Dr. Alfredo Maria Sales Ritchie — Secretário: Chefe de esquadra Lucas Ung
23 AGO 77	Das 09H00 às 13H00	<ul style="list-style-type: none"> — Presidente: Cap. ten. Ferreira Júnior — Vogais: Cap. méd. Dr. Ruy M. Leiria Dr. Mário César Fernandes Leão — Secretário: Chefe de esquadra Lucas Ung
	Das 15H00 às 17H00	<ul style="list-style-type: none"> — Presidente: Cap. ten. Ferreira Júnior — Vogais: Cap. méd. Dr. Ruy M. Leiria Dr. António Antunes Terra — Secretário: Chefe de esquadra Lucas Ung

Residência do Governo de Macau, aos 17 de Agosto de 1977. — O Governador *José Eduardo Garcia Leandro*, coronel.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despacho de 7 de Julho de 1977, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Agosto de 1977:

Nuno Álvares de Assis, guarda de 1.ª classe n.º 349/47, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado de serviço, a partir de 2 de Junho de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Revisão, que em sessão de 23 de Maio do corrente ano, homologada em 2 de Junho do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço por falta de robustez física, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts. \$13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts. \$1 050,00 do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima mencionado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Declaração n.º 55/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 28 de Julho de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 30 de Julho do corrente ano, respeitante ao pessoal abaixo indicado do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 124/63, Lou H'on Ch'iu:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento ambulatório».

Guarda de 3.ª classe n.º 278/46, Cheong Fun:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 293/46, Ieong Song:

«Apto para o serviço, devendo contudo ser-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 294/46, Lu Peng Fan:

«Necessita de trinta dias de licença para repouso e tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 362/47, Rafael Andrade de Aguiar:

«Necessita de trinta dias de licença para repouso e tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 464/51, António Vong Sam:

«Apto para o serviço devendo contudo ser-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 574/73, Lei Lam:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria, c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 11 de Agosto de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 16 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal abaixo indicado:

Leong Tak Keong, guarda de 3.ª classe n.º 412 da P. M. F.:
«Deve ser presente à consulta de cirurgia».

Ung Choi, guarda de 3.ª classe n.º 422 da P. M. F.:

«Apto para o serviço devendo contudo ser-lhe distribuído trabalho moderado».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS**Extractos de despachos**

Por despachos de 4 de Agosto de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Artur Miguel Jorge, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — nomeado, por substituição, chefe do mesmo Corpo, nos termos dos artigos 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 3 de Agosto do corrente ano, em substituição do chefe Luciano de Jesus César.

Orlando Rodrigues, bombeiro de 1.ª classe n.º 3/283 do Corpo de Bombeiros de Macau — nomeado, por substituição, subchefe do mesmo Corpo, nos termos dos artigos 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 3 de Agosto do corrente ano, em substituição do subchefe Artur Miguel Jorge.

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

SUBDIRETORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 8 de Agosto de 1977:

Chan Soi Heng, agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdiretoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Subdiretoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Agosto de 1977. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Anúncio

Faz-se público que de 1 a 15 de Setembro do corrente ano, está aberta a inscrição, em todos os dias úteis, das 20,00 às 22,00 horas, com exceção dos sábados, e no edifício da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», para os indivíduos que pretendam frequentar o Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses, no ano lectivo de 1977/1978.

Depois de terminado o prazo de matrículas acima referido só se aceitarão matrículas até 30 de Setembro, mediante requerimento à Direcção Escolar, condicionando-se a matrícula às vagas existentes.

Funcionarão todas as classes da 1.^a à 4.^a

Os interessados deverão apresentar no acto da matrícula elementos de identificação e uma fotografia.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 12 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Lista

provisória do único candidato admitido ao concurso para professor de serviço eventual da cadeira de língua chinesa (cantonense) do Liceu Nacional Infante D. Henrique, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 30 de Julho de 1977:

Candidato admitido

U Hon Chio, aliás, Alberto Botelho dos Santos.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Agosto de 1977).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 17 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Lista

Provisória da candidata admitida ao concurso de provimento de um lugar de enfermeira-psiquiátrica do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, dos Serviços de Saúde e Assistência, aberto por aviso de 30 de Junho findo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 9 de Julho do corrente ano:

1.^a — Henriqueta Casimira da Silva.

A restante candidata foi excluída por não possuir o curso geral de enfermagem da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau ou equiparado.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, caso não exista qualquer

reclamação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, considerar-se-á a mesma como definitiva.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Agosto de 1977).

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aos 16 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

VENDA EM HASTA PÚBLICA

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.^º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, no dia 31 de Agosto corrente, pelas 10,00 horas, no armazém dos Serviços de Finanças, sito na Rua João de Araújo n.º 85, em seguida nos Serviços Administrativos (Quartel do Ramal dos Mouros) da Polícia de Segurança Pública e em seguida no recinto onde se acham instaladas as Oficinas Navais, a venda em hasta pública de diversos materiais, viaturas, móveis e utensílios diversos, julgados incapazes para os Serviços Públicos e 8 bicicletas achadas e que reverteram a favor do Estado.

Designação dos lotes

Lote n.º 1 — Sucata de móveis e utensílios diversos:

1 frigorífico da marca «Sanyo» de 8 pés cúbicos; 4 esquentadores eléctricos, sendo 2 da marca «Sadia» e 2 da marca «Ignis»; 1 esquentador de água a gás da marca «Jumker»; 1 relógio de parede, japonês, da marca «Seiko»; 1 aparelho electrónico da marca «Philips» para verificação de velocidade de automóveis; 1 balança Aesculapius; 11 brocas para arco de pua de diversos tamanhos; 1 estirizador de material eléctrico e de aço inoxidável; 1 radiador eléctrico «Belling» de 100W; 1 telefone para secretaria de fabrico chinês s/marca; 3 ventoinhas de tecto, da marca V. E. C. e S. M. C. com 3 pás, de 56" de diâmetro; 2 extintores de incêndio da marca «Pirene» pequenos de 2,5 libras; 1 fogão a gás de 4 bocas e forno da marca «New World» e uma botija; 1 aparelho de ar condicionado da marca «Westinghouse» para corrente de 220V; 1 aparelho de ar condicionado de 1,5 H. P. da marca «Mitsubishi»; 1 aparelho duplicador manual «Facit» modelo D. I. C.; 2 bicicletas de fabrico japonês; 2 cadeiras de aço; 6 candeeiros eléctricos para secretária com pedestal e braço móvel; 1 cofre forte da marca «Ree On» modelo F-047; 1 fotocopiador modelo KM-4S/E25 da marca «Lumoprint»; 2 radiadores eléctricos da marca «Rainbow»; 6 máquinas de escrever de diversas marcas; 1 máquina de calcular «Everest»; 1 máquina duplicadora da marca «Gestetner»; 1 ventoinha de pé de 16" de diâmetro da marca «Ta Tung»; e 1 alavanca de pé de cabra.

Lote n.º 2 — Sucata de diversas viaturas incompletas e veículos motorizados:

1 camião — Auto T. G. 3 toneladas «Thames Trader 4×2 m/A/62 (M-02-05);

1 viatura — Auto T. G. 2 toneladas «Isuzu» 4×2 m/A/64 (M-02-10);

- 1 jeep — Auto T. P. — 9 «Nissan Patrol» 4×4 m/F/65 (M-02-11);
 1 velocípede motorizado de 49 c. c. «Honda m/50 Sport C-110 n.º 979»;
 1 bicicleta «Golden Whell» (E-187);
 1 motorizada da marca «Honda» (M-00-57); e
 1 jeep da marca «Willys», modelo CJ-3 B (M-00-84).

Lote n.º 3 — Sucata de 8 bicicletas achadas há mais de um ano e não reclamadas, de diversas marcas.

Condições de venda

- a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lance indicada pela Comissão de Vendas;
 b) Os interessados que desejarem arrematar as viaturas, móveis e utensílios diversos, deverão prestar a caução de duzentas

patacas (\$200,00), que será devolvida imediatamente após o fim da arrematação;

c) O Estado reserva-se o direito de não vender as viaturas, móveis e utensílios, cujos preços oferecidos não lhe convenham (§ 2.º do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda);

d) O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação em notas da Filial do Banco Nacional Ultramarino;

e) As viaturas, móveis e utensílios diversos vendidos deverão ser retirados no prazo de três (3) dias, após a homologação do respectivo auto de venda.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Agosto de 1977. — O Chefe da Secção de Tesouro e Património, *Olimpio Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Vendas, *Francisco Xavier Carlos*, director de 3.ª classe.

關於拍賣事宜

按照一九四二年一月三日第III/111/9號訓令核准

(M-02-10) 號..

**《NISSAN PATROL》牌 4×2 M/F/65 型吉普車 1部
車一部 (M-02-11) 號..**

**《HONDA》牌 M/50 四十九 C. C. SPORT
C-110 型電單車一部 n.º 979 號..**

《GOLDEN WHELL》牌單車一部 E-187 號..

**《HONDA》牌電單車一部 (M-00-57) 號..及
《WILLYS》牌 CJ-3B 型吉普車一部 (M-00-84)**

號。

**第三批——一年前檢獲無人認領之不同牌子單車
廢鐵八架。**

**甲、採明喊方式，每次出價由拍賣委員會指定。
乙、凡有意競投上述車輛、傢私及其他用具者，
須繳交保證金澳門幣二百元，拍賣完畢後，
即將之發還。**

**內、倘所出之價不適宜時，政府得保留權限，對
所指之車輛、傢私及用具，不予拍賣。（公
物保管處章程第一三條附款二）**

**丁、投價以澳門幣為本位，於投標後立即清繳。
戊、經核准拍賣案卷後，限三天期內，必須將車
輛、傢私及用具等物件搬離。**

本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合敘明；

Lisboa Maria Couto.

之公物保管處章程第二三條之規定，茲定於本年八月三十一日上午十時起分別在大興街八十五號財政廳倉庫、摩羅園治安警察行政科倉庫及政府船廠內，將各機關不適用之各種物料、車輛、家具及用品，以及檢獲撥歸政府所有之單車八架等物件，舉行拍賣。

開：

第二批——各種傢私及用具之廢料，

八立方呎 三洋牌 電冰箱 一個；《SADIA》牌及《IGNAS》牌電爐各一個；真佳牌熱水爐 一個；精工牌掛鐘 一個；飛利浦牌之汽車電子測速器 一部；秤藥用天平 一架；大小鑽咀 一支；電及不銹鋼儀器之消毒器 一個；100W《BELLING》牌電暖爐 一個；中國製座枱電話 一部；直徑五十六吋三葉 V.E.C. 及 S.M.C. 牌吊扇 三把；二磅半吋《PIRENE》牌小型滅火筒二個；《NEW WORLD》牌圓頭連焗爐石油氣煮食爐一座及油罐 一個；220V《WESTINGHOUSE》牌冷氣機一部；三菱牌匹半冷氣機 一部；《FACTIT》牌 D.I.C. 型複印機 一部；日製單車 一部；鋼椅 二張；活動臂連座抬燈 一盞；《REE ON》牌 F-047 型夾萬一座《LUMOPRINT》牌 K M-4S/E 25 型複印機 一部；《GRANBOW》牌電暖爐 一個；各種牌子打字機六部；《FUEREST》牌計數機 一部；《GESTETNER》牌複印機一部；十六吋大同牌座地扇 一打；千斤頂 一個。

第二批——各種不完整車輛及電單車廢鐵數輛：

此佈。

一九七七年八月三日

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Aviso

De harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Agosto de 1977, se faz público que o júri do concurso documental para o provimento do lugar de conservador dos Registos,

aberto por aviso publicado no Boletim Oficial n.º 32, de 6 de Agosto corrente, é constituído por:

Rodrigo António Leal de Carvalho, procurador da República;
 Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge, notária da Secretaria Notarial;

Augusto Pires Estrela, chefe da Repartição dos Serviços de Administração Civil.

Secretário: Sebastião Israel da Rosa, chefe de brigada, substituto, da Subdirecção da Polícia Judiciária.

Procuradoria da República, em Macau, aos 11 de Agosto de 1977. — O Procurador da República, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Anúncio

Concurso para escrivá-dactilógrafo de 3.ª classe (U)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Governador de 9 de Agosto de 1977, se acha aberto, na Repartição dos Serviços de Economia, concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para provimento de vários lugares de escrivá-dactilógrafo de 3.ª classe (U) do quadro do pessoal contratado dos Serviços.

1 — O requerimento, pedindo a admissão ao concurso, com a assinatura reconhecida por notário, deverá ser dirigido a S. Ex.^a o Governador e acompanhado dos documentos comprovativos dos seguintes requisitos exigíveis:

- a) Nacionalidade portuguesa;
- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Ciclo preparatório ou equivalente;
- d) Cumprimento dos deveres militares;
- e) Aptidão física;

2 — O programa do concurso versará os seguintes pontos:

I

Parte geral

- a) Estatuto Orgânico de Macau (Noções Gerais)
- b) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (Capítulos V, VI e VIII).
- c) Diploma Orgânico dos Serviços de Economia (Noções Gerais)

II

Parte especial

- d) Legislação reguladora da Indústria (D. L. n.º 1 767, de 29-8-68, e D. L. n.º 1 844, de 27-2-71).
- e) Legislação reguladora do Comércio Externo (D. L. n.º 1 865, de 30-12-71, e Dec. Lei n.º 48/75, de 13-12-75).
- f) Prova de dactilografia e redacção de informações e propostas.

4 — Todos os esclarecimentos necessários serão prestados na Repartição dos Serviços de Economia.

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Leong Kuai, de nacionalidade chinesa, morador no prédio n.º 69-r/c da Rua 2 do Bairro Iao Hon (Edifício Kat Cheong),

requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 69, da Rua 2 do Bairro Iao Hon, do estabelecimento industrial de estampagem, a denominar-se «Heng Kei Ian Fá Chong», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes emanações, fumos nocivos e inquinção das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Agosto de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,90)

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Lista de classificação do único candidato obrigatório ao concurso de promoção ao cargo de primeiro-oficial do quadro privativo do Centro de Informação e Turismo, cujas provas foram realizadas em 12 de Agosto corrente, perante o júri nomeado por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 6 de Agosto de 1977:

Joaquim Santana Fernandes Rodrigues — 13,2 valores.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Agosto de 1977).

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 18 de Agosto de 1977. — O Júri. — Presidente, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel* — Vogal, *Rufino de Fátima Ramos* — Vogal, *João Filipe do Sameiro Afonso Reis* — Vogal, *Cintia de Carvalho Conceição do Serro*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração

Conselho Administrativo

(2.ª publicação)

Concurso público n.º 6/77/CFSM

Faz-se público que, no dia 6 de Setembro de 1977, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para o fornecimento de material de defesa e segurança destinado à Policia de Segurança Pública.

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na Tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$1 250,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do C. F. S. Macau.

Macau, 30 de Julho de 1977. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Pires Vicente*, major do SAM.

COMANDO

Divisão de Administração

Conselho Administrativo

Concurso público n.º 7/77/CFSM

Faz-se público que no dia 13 de Setembro de 1977, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para obras de beneficiação e adaptação de dependências a Museu.

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na Tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$500,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do C. F. S. Macau.

Macau, 8 de Agosto de 1977. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Pires Vicente*, major do SAM.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Editos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Felisberta Maria Maher Mendes, na qualidade de viúva de Arnaldo Camilo Vicente Mendes que foi terceiro-oficial dos Serviços de Economia, aposentado, sócio n.º 3 633 deste Montepio, falecido em 19 de Julho findo para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm editos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, 17 de Agosto de 1977. — O Presidente, *Henrique Carlos Braga*.

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Alice Cheang da Silva na qualidade de viúva de Guilherme Vitaliano da Silva que foi sócio extraordinário deste Montepio sob o número 93, falecido em 19 de Setembro de 1976, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm editos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, 17 de Agosto de 1977. — O Presidente, *Henrique Carlos Braga*.

LEAL SENADO DE MACAU

澳門市政廳

Aviso

佈 告

São por este meio avisados os proprietários dos automóveis ligeiros e pesados de transportes de mercadorias e mistos abaixo discriminados de que, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 36.º do Código da Estrada em vigor, a inspecção dos mesmos será efectuada pelo respectivo júri, na Rua de Pedro Coutinho, nos meses e dias a seguir indicados.

仰下列輕、重型貨車及客貨兩用汽車 車主知悉，按照現行路政章程第三十六條，第一及第三款之規定，汽車技術委員會將於下列日期在高地烏街進行檢驗上述車輛。

Notas:

1) Os automóveis deverão comparecer das 14,30 às 15,00 horas, no local acima mencionado, e aguardarem ali a sua vez de serem inspecionados. Os veículos, registados na Vila da Taipa serão inspecionados no local habitual e os registados na Vila de Coloane, serão inspecionados no largo fronteiro ao respectivo Posto Administrativo, durante o período da manhã dos dias 3 e 10 de Fevereiro de 1978.

附註：

一、受驗車輛應於下列日期下午二時三十分至三時駛達上述地點等候依次檢驗。在氹仔及路環登記之車輛亦須於一九七八年二月三日及十日，上午分別駛達氹仔 價常地點及路環行政分所前地接受檢驗。

2) Os veículos a inspecionar deverão apresentar-se em bom estado de conservação e pintura, e com todos os acessórios e apetrechos normais, especialmente os mencionados no artigo 35.º do Código da Estrada e no artigo 39.º do Regulamento do Código da Estrada em vigor. Além disso, as chapas de matrícula deverão apresentar-se em bom estado de pintura e conservação e perfeitamente legíveis, e as características das viaturas deverão estar inteiramente de acordo com as descritas nos respectivos livretes de matrícula.

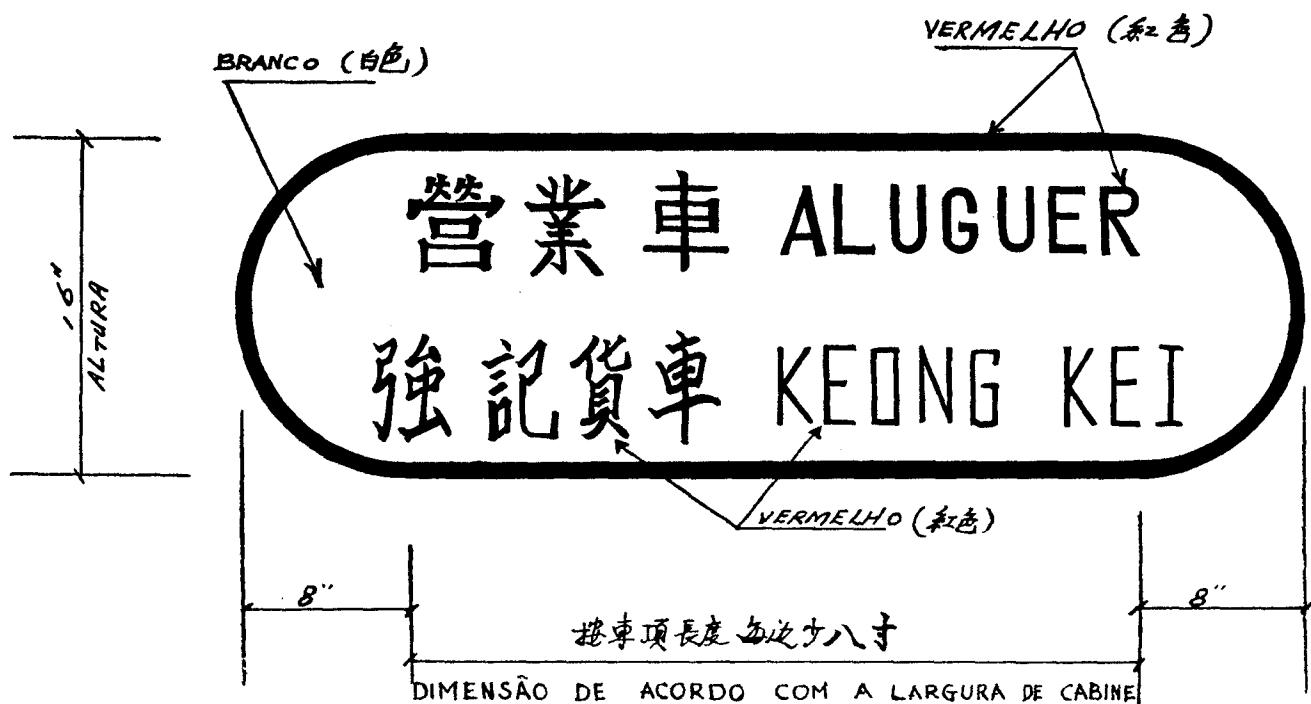
二、受驗車輛須有良好保養及髹漆；配件及必須完備路政章程第三十五條暨現行路政章程實施條例第三十九條所指之應有附屬物，此外車牌號碼須保護良好、顏色及字跡須明顯。車輛之特徵須與登記摺所載之絕對相符。

3) Deverão também apresentar-se com os dísticos estabelecidos no Regulamento do Código da Estrada, com as cores, as dimensões e posições fixadas nesse Regulamento e bem assim ostentar o número indicativo da carga que estão autorizados a transportar.

三、受驗車輛須備路政章程實施條例所指之標誌、其色澤、面積及位置必須符合規定並須髹有指定載貨重量之數字。

4) Em conformidade com a deliberação municipal de 18 de Agosto de 1970, os automóveis ligeiros e pesados de transporte de mercadorias, de aluguer, deverão apresentar-se à inspecção com a chapa do modelo a seguir indicado, fixada sobre a cabine do condutor de forma bem visível de frente.

四、按照本市政委員會於一九七〇年八月十八日之決議，所有輕、重型租賃貨車受驗時，駕駛室頂應有如下圖規定之清楚字樣招牌。



5) Os automóveis a inspecionar deverão apresentar-se só nos dias indicados no presente aviso.

Não serão inspecionados os que se apresentarem fora dessas datas.

五、受驗車輛應於本佈告所定日期前往接受檢驗，逾期則不受理。

6) Os proprietários dos automóveis de transportes de mercadorias e mistos deverão apresentar também, na ocasião da inspeção, o livrete de matrícula, o título de propriedade e a respectiva licença de circulação.

六、貨車及客貨車車主須在其車受驗時出示有關登記摺、車契及行車執照。

Outubro de 1977 — Dia 4

一九七七年十月四日

M — 10-04, 10-20, 10-25, 10-26, 10-34, 10-38, 10-42, 10-54, 10-57, 10-65, 10-67, 10-91, 10-92, 10-94, 11-00, 11-05, 11-06, 11-07, 11-09, 11-23, 11-24, 11-27, 11-28, 11-34, 11-38, 11-48, 11-60, 11-65, 11-69, 11-74, 11-77, 11-82, 11-85, 11-45, 11-96, 12-05, 12-10, 12-15, 12-24, 12-27.

Dia 6

六日

M — 12-29, 12-30, 12-35, 12-36, 12-40, 12-41, 12-49, 12-52, 12-57, 12-59, 12-61, 12-66, 12-67, 12-78, 12-81, 12-84, 12-86, 12-92, 12-96, 13-02, 13-08, 13-09, 13-10, 13-14, 13-17, 13-19, 13-20, 13-25, 13-34, 13-42, 13-47, 13-50, 13-53, 13-58, 13-59, 13-60, 13-63, 13-67, 13-71, 13-72.

Dia 11

十一日

M — 13-77, 13-80, 13-84, 13-86, 13-90, 13-92, 13-98, 14-04, 14-11, 14-19, 14-21, 14-26, 14-33, 14-40, 14-41, 14-46, 14-49, 14-53, 14-54, 14-55, 14-58, 14-62, 14-67, 14-73, 14-78, 14-85, 14-90, 14-92, 14-96, 15-02, 15-06, 15-07, 15-08, 15-09, 15-10, 15-17, 15-32, 15-34, 15-29, 15-44.

Dia 13

十三日

M — 15-51, 15-62, 15-64, 15-72, 15-90, 15-93, 15-94, 15-96, 16-05, 16-08, 16-09, 16-12, 16-13, 16-18, 16-23, 16-27, 16-31, 16-40, 16-47, 16-57, 16-59, 16-67, 16-74, 16-75,

M — 16-97, 17-01, 17-02, 17-12, 17-15, 17-25, 17-30, 17-56, 17-69, 17-76, 17-82, 17-85, 17-87, 17-90, 17-92, 17-94.

Dia 18

十八日

M — 18-09, 18-10, 18-21, 18-23, 18-32, 18-34, 18-37, 18-42, 18-61, 18-69, 18-71, 18-73, 18-92, 18-95, 18-96, 19-03, 19-12, 19-27, 19-37, 19-40, 19-46, 19-50, 19-52, 19-67, 19-73, 19-78, 19-81, 19-86, 19-94, 19-97, 20-04, 20-06, 20-15, 20-31, 20-33, 20-45, 20-51, 20-55, 20-68, 20-69.

Dia 20

二十日

M — 20-71, 20-76, 20-77, 20-82, 20-84, 20-89, 20-91, 21-00, 21-03, 21-04, 21-09, 21-10, 21-16, 21-19, 21-24, 21-31, 21-38, 21-40, 21-43, 21-44, 21-46, 21-48, 21-50, 21-68, 21-74, 21-76, 21-79, 21-84, 21-87, 21-93, 22-01, 22-09, 22-14, 22-19, 22-37, 22-39, 22-49, 22-79, 22-97, 23-21.

Dia 25

廿五日

M — 23-30, 23-41, 23-75, 23-79, 23-80, 23-84, 23-86, 24-18, 24-20, 24-60, 24-76, 24-78, 24-81, 24-97, 25-16, 25-19, 25-23, 25-24, 25-28, 25-29, 25-30, 25-47, 25-49, 25-67, 26-27, 26-32, 26-49, 26-57, 26-80, 26-93, 26-95, 26-98, 27-18, 27-19, 27-35, 27-36, 27-63, 27-72, 27-77, 27-79.

Dia 27

廿七日

M — 27-80, 27-83, 27-88, 27-89, 27-90, 28-07, 28-08, 28-16, 28-19, 28-41, 28-43, 28-45, 28-47, 28-49, 28-62, 28-63, 28-64, 28-67, 28-68, 28-69, 28-71, 28-72, 28-97, 28-99, 29-03, 29-05, 29-09, 29-11, 29-20, 29-54, 29-63, 29-64, 29-74, 29-78, 29-81, 29-86, 29-87, 29-89, 29-94, 30-04.

Novembro de 1977 — Dia 3

一九七七年十一月三日

M — 30-05, 30-06, 30-29, 30-32, 30-37, 30-54, 30-57, 30-58, 30-64, 30-67, 30-71, 30-72, 30-78, 30-90, 31-02, 31-04, 31-09, 31-12, 31-16, 31-19, 31-20, 31-26, 31-34, 31-53, 31-54, 31-59, 31-82, 32-06, 32-25, 32-26, 32-29, 32-31, 32-35, 32-36, 32-38, 32-44, 32-46, 32-49, 32-50, 32-51.

Dia 8

八 日

M — 32-52, 32-54, 32-55, 32-59, 32-64, 32-65, 32-66, 32-69, 32-71, 32-79, 32-83, 32-87, 32-93, 33-31, 33-74, 33-79, 33-83, 33-93, 34-04, 34-07, 34-13, 34-24, 34-27, 34-34, 34-39, 34-44, 34-48, 34-49, 34-57, 34-92, 35-66, 35-96, 36-05, 36-17, 36-25, 36-27, 36-41, 36-43, 36-49.

Dia 10

十 日

M — 36-70, 36-71, 37-04, 37-07, 37-26, 37-30, 37-31, 37-39, 37-43, 37-46, 37-53, 37-72, 37-80, 37-90, 37-95, 37-96, 37-99, 38-01, 38-03, 38-19, 38-20, 38-27, 38-28, 38-42, 38-48, 38-59, 38-62, 38-87, 38-93, 38-94, 38-95, 38-96, 39-05, 39-07, 39-21, 39-35, 39-36, 39-38, 39-50, 39-52.

Dia 22

廿二 日

M — 39-53, 39-57, 39-70, 39-72, 39-78, 39-82, 39-89, 40-12, 40-14, 40-24, 40-28, 40-34, 40-36, 40-37, 40-38, 40-47, 40-52, 40-61, 40-64, 40-67, 40-73, 40-74, 40-79, 40-84, 41-06, 41-07, 41-13, 41-19, 41-24, 41-25, 41-75, 41-78, 41-79, 41-82, 41-94, 42-02, 42-04, 42-21, 42-26, 42-27.

Dia 24

廿四 日

M — 42-31, 42-37, 42-70, 42-71, 42-73, 42-77, 42-88, 42-98, 43-05, 43-06, 43-08, 43-10, 43-14, 43-24, 43-31, 43-44, 43-52, 43-65, 43-79, 43-81, 44-17, 44-28, 44-30, 44-31, 44-35, 44-38, 44-40, 44-53, 44-54, 44-56, 44-70, 45-17, 45-18, 45-24, 45-32, 45-39, 45-40, 45-48, 45-61, 45-63.

Dezembro de 1977 — Dia 6

一九七七年十二月六日

M — 45-83, 45-89, 45-90, 45-91, 45-92, 46-01, 46-02, 46-14, 46-17, 46-18, 46-31, 46-34, 46-42, 46-48, 46-54, 46-55, 46-58, 46-94, 47-02, 47-10, 47-15, 47-18, 47-26, 47-29, 47-41, 47-42, 47-50, 47-66, 47-67, 47-68, 47-71, 47-85, 47-92, 47-97, 48-04, 48-13, 48-14, 48-16, 48-18, 48-26.

Dia 13

十三 日

M — 48-36, 48-41, 48-42, 48-43, 48-45, 48-59, 48-90, 48-92, 48-94, 48-98, 49-17, 49-26, 49-32, 49-33, 49-39, 49-40, 49-54, 49-60, 49-61, 49-62, 49-63, 49-65, 49-73, 49-74, 49-86, 49-89, 49-92, 49-93, 49-95, 49-96, 49-97, 49-98, 50-04, 50-08, 50-14, 50-25, 50-41, 50-42.

Dia 15

十五 日

M — 50-43, 50-47, 50-48, 50-49, 50-59, 50-64, 50-68, 50-81, 50-83, 50-85, 50-87, 50-89, 50-91, 50-94, 50-95, 50-96, 50-97, 50-99, 51-06, 51-08, 51-10, 51-18, 51-19, 51-28, 51-31, 51-33, 51-34, 51-38, 51-41, 51-48, 51-50, 51-56, 51-57, 51-58, 51-64, 51-69, 51-71, 51-73, 51-77, 51-79.

Dia 20

二十 日

M — 51-81, 51-82, 51-83, 51-85, 51-86, 51-94, 52-07, 52-10, 52-11, 52-16, 52-17, 52-18, 52-22, 52-23, 52-28, 52-29, 52-31, 52-33, 52-35, 52-37, 52-44, 52-45, 52-48, 52-49, 52-57, 52-58, 52-64, 52-65, 52-66, 52-68, 52-69, 52-76, 52-78, 52-79, 52-80, 52-81, 52-91, 52-97, 53-00, 53-07.

Dia 27

廿七 日

M — 53-08, 53-09, 53-13, 53-29, 53-32, 53-37, 53-38, 53-39, 53-40, 53-41, 53-42, 53-43, 53-48, 53-49, 53-50, 53-54, 53-58, 53-62, 53-64, 53-65, 53-70, 53-74, 53-75, 53-82, 53-85, 53-86, 53-92, 53-93, 53-98, 53-99, 54-22, 54-29, 54-31, 54-33, 54-40, 54-41, 54-43, 54-46, 54-51, 54-68.

Dia 29

廿九 日

M — 54-75, 54-80, 54-83, 54-90, 54-96, 54-97, 54-98, 55-03, 55-06, 55-07, 55-09, 55-13, 55-23, 55-24, 55-26, 55-30, 55-31, 55-32, 55-36, 55-38, 55-43, 55-47, 55-49, 55-53, 55-65, 55-69, 55-71, 55-76, 55-79, 55-82, 56-08, 56-13, 56-18, 56-21, 56-24, 56-32, 56-45, 56-49, 56-52, 56-53.

Janeiro de 1978 — Dia 3

一九七八年正月三 日

M — 56-54, 56-57, 56-62, 56-63, 56-69, 56-71, 56-89, 56-96, 56-97, 57-01, 57-02, 57-08, 57-11, 57-13, 57-18, 57-19, 57-20, 57-21, 57-23, 57-24, 57-28, 57-34, 57-37, 57-39, 57-45, 57-53, 57-56, 57-67, 57-68, 57-69, 57-74, 57-83, 57-90, 57-93, 57-94, 58-04, 58-07, 58-12, 58-14, 58-15.

Dia 5

五 日

M — 58-39, 58-52, 58-54, 58-57, 58-60, 58-61, 58-63, 56-67, 58-72, 58-74, 58-91, 59-06, 59-17, 59-20, 59-27, 59-31, 59-38, 59-44, 59-46, 59-47, 59-54, 59-56, 59-57, 59-63, 59-64, 59-66, 59-67, 59-68, 59-81, 59-86, 59-87, 60-01, 60-04, 60-05, 60-07, 60-08, 60-09, 60-10, 60-12, 60-13.

Dia 10

十 日

M — 60-14, 60-24, 60-32, 60-34, 60-35, 60-44, 60-46, 60-47, 60-59, 60-64, 60-67, 60-68, 60-71, 60-72, 60-73, 60-74, 60-76, 60-81, 60-85, 60-86, 60-89, 60-94, 60-96, 60-97, 61-07, 61-25, 61-28, 61-29, 61-34, 61-35, 61-36, 61-37, 61-38, 61-40, 61-46, 61-56, 61-57, 61-65, 61-67, 61-71.

Dia 12

十二 日

M — 61-76, 61-82, 61-92, 61-94, 61-95, 61-99, 62-02, 62-18, 62-19, 62-23, 62-24, 62-43, 62-45, 62-53, 62-54, 62-58, 62-59, 62-64, 62-65, 62-67, 62-78, 62-81, 62-82, 62-91, 62-92, 62-93, 62-94, 62-95, 62-97, 62-98, 63-08, 63-11, 63-23, 63-24, 63-28, 63-34, 63-35, 63-43, 63-55, 63-57.

Dia 17

十七日

M — 63-59, 63-60, 63-62, 63-64, 63-69, 63-74, 63-87, 63-89, 63-90, 63-91, 63-94, 64-04, 64-24, 64-32, 64-39, 64-40, 64-42, 64-47, 64-48, 64-49, 64-50, 64-55, 64-58, 64-59, 64-60, 64-62, 64-63, 64-67, 64-69, 64-70, 64-71, 64-76, 64-77, 64-78, 64-79, 64-80, 64-81, 64-82, 64-83, 64-91.

Dia 19

十九日

M — 64-92, 64-93, 65-24, 65-28, 65-35, 65-47, 65-51, 65-52, 65-79, 65-93, 65-94, 65-98, 66-04, 66-27, 66-37, 66-47, 66-61, 66-62, 66-63, 66-91, 66-98, 67-07, 67-11, 67-24, 67-39, 67-40, 67-41, 67-42, 67-43, 67-44, 67-45, 67-50, 67-59, 67-74, 67-78, 67-80, 67-86, 67-88, 67-92, 67-93.

Dia 24

廿四日

M — 67-94, 68-01, 68-08, 68-14, 68-24, 68-37, 68-39, 68-40, 68-41, 68-42, 68-43, 68-44, 68-58, 68-62, 68-63, 68-65, 68-87, 68-92, 69-01, 69-02, 69-05, 69-12, 69-13, 69-14, 69-15, 69-24, 69-26, 69-27, 69-28, 69-31, 69-32, 69-44, 69-47, 69-48, 69-51, 69-52, 69-53, 69-61, 69-63, 69-71.

Dia 26

廿六日

M — 69-72, 69-73, 69-74, 69-82, 69-83, 69-86, 69-92, 70-12, 70-13, 70-15, 70-45, 70-53, 70-69, 70-82, 70-83, 71-09, 71-16, 71-52, 71-53, 71-59, 71-60, 72-05, 72-06, 72-13, 72-18, 72-19, 72-24, 72-52, 72-53, 72-65, 72-70, 72-97, 72-98, 73-04, 73-05, 73-06, 73-24, 73-29, 73-53, 73-63.

Dia 31

卅一日

M — 73-97, 74-07, 74-08, 74-09, 74-10, 74-12, 74-14, 74-15, 74-16, 74-18, 74-24, 74-25, 74-40, 74-62, 74-63, 74-65, 74-67, 74-68, 74-69, 74-70, 74-71, 74-73, 74-89, 75-05, 75-08, 75-21, 75-39, 75-52, 75-64, 76-02, 76-04, 76-05, 76-06, 76-08, 76-26, 76-64, 76-71, 76-84, 76-86, 77-15.

Fevereiro de 1978 — Dia 3

一九七八年二月三日

M — 77-19, 77-20, 77-24, 77-62, 77-69, 77-91, 77-93, 78-04, 78-05, 78-06, 78-17, 78-27, 78-35, 78-36, 78-37, 78-39, 78-40, 78-41, 78-42, 78-45, 78-72, 79-03, 79-04, 79-06, 79-10, 79-13, 79-16, 79-24, 79-26, 79-57, 79-58, 79-59, 79-60, 79-61, 79-62, 79-65, 79-67, 79-74, 79-75, 80-14.

Dia 7

七日

M — 80-34, 80-38, 80-41, 80-42, 80-46, 80-47, 80-91, 80-92, 80-94, 80-96, 80-97, 81-04, 81-14, 81-47, 81-56, 81-57, 81-58, 81-62, 81-76, 81-79, 81-94, 81-95, 82-07, 82-14, 82-17, 82-24, 82-46, 82-51, 82-65, 82-67, 82-69, 82-71, 82-83, 82-96, 83-04, 83-10, 83-14, 83-19, 83-57, 83-58.

Dia 9

九日

M — 83-59, 83-65, 83-69, 83-74, 83-91, 84-09, 84-31, 84-41, 84-42, 84-43, 84-47, 84-49, 84-52, 84-79, 84-81, 84-87, 84-96, 85-01, 85-09, 85-11, 85-12, 85-14, 85-15, 85-24, 85-43, 85-51, 85-72, 85-93, 85-94, 85-97, 86-04, 86-10, 86-21, 86-24, 86-25, 86-37, 86-43, 86-45, 86-49, 86-50.

Dia 14

十四日

M — 86-52, 86-53, 86-59, 86-64, 86-67, 86-69, 86-79, 86-91, 86-92, 87-07, 87-17, 87-25, 87-29, 87-45, 87-46, 87-47, 87-84, 88-17, 88-21, 88-52, 88-56, 88-57, 88-58, 88-67, 88-75, 88-91, 89-27, 89-41, 89-42, 89-43, 89-48, 89-63, 89-79, 89-95, 89-97, 90-31, 90-32, 90-41, 90-44, 90-67.

Dia 16

十六日

M — 90-76, 90-77, 90-80, 90-89, 91-24, 91-26, 91-27, 91-34, 91-35, 91-36, 91-40, 91-41, 91-42, 91-48, 91-62, 91-69, 91-73, 91-74, 91-76, 91-77, 91-78, 91-89, 91-94, 92-31, 92-32, 92-34, 92-36, 92-44, 92-45, 92-46, 92-47, 92-79, 93-10, 93-34, 93-36, 93-37, 93-40, 93-42, 93-44, 93-61.

Dia 21

廿一日

M — 93-62, 93-75, 93-82, 93-95, 93-97, 94-14, 94-31, 94-41, 94-43, 94-48, 94-62, 94-70, 94-87, 94-89, 94-93, 94-96, 95-27, 95-28, 95-32, 95-34, 95-37, 95-41, 95-42, 95-43, 95-44, 95-50, 95-58, 95-60, 95-62, 95-64, 95-76, 95-77, 95-80, 95-84, 95-86, 95-92, 95-94, 96-04, 96-15.

Dia 23

廿三日

M — 96-17, 96-18, 96-23, 96-27, 96-29, 96-30, 96-31, 96-32, 96-41, 96-42, 96-43, 96-44, 96-45, 96-46, 96-55, 96-59, 96-60, 96-62, 96-78, 97-14, 97-21, 97-37, 97-42, 97-49, 97-50, 97-51, 97-53, 97-56, 97-64, 97-65.

Dia 28

廿八日

M — 97-69, 97-73, 97-74, 97-84, 97-85, 97-87, 98-07, 98-32, 98-36, 98-40, 98-42, 98-43, 98-44, 98-45, 98-52, 98-54, 98-61, 98-74, 98-84, 98-85, 98-94.

Fevereiro de 1978 — Dia 3 — Ilhas

海島市 一九七八年二月三日

M — 10-17, 10-37, 13-79, 14-52, 14-88, 17-49, 18-59, 20-32, 27-62, 29-62, 36-52, 41-89, 44-27, 44-53, 48-29, 48-96, 49-51, 49-64, 51-84, 51-93, 52-70, 53-26, 56-48.

Dia 10

十日

M — 57-12, 59-35, 59-65, 59-70, 60-92, 61-15, 63-29, 63-61, 63-65, 63-67, 63-68, 63-86, 70-17, 72-21, 72-23, 72-25, 72-51, 74-17, 78-55.

Para conhecimento dos interessados é este aviso, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros de igual teor nos lugares do estilo.

茲將本佈告連同葡文本刊登政府公報及標貼告示處所，俾衆周知；此佈。

Macau, Paços do Concelho, 16 de Agosto de 1977. — O Presidente do Leal Senado, Rogério Artur dos Santos.

一九七七年八月十六日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$439,20)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SEDE EM LISBOA

DEPENDÊNCIA DE MACAU

Mês de Julho de 1977

Balancete das dependências deste Banco em Macau

ACTIVO			PASSIVO		
Garantia de liquidabilidade:			Créditos exigíveis de pronto:		
Valores de reserva monetária:			Notas emitidas	\$316 636 054,00	—
Valores afectos à reserva própria do Banco \$ 21 739 130,40	\$ 21 739 130,40	—	Notas em Caixa	\$101 969 735,00	—
Moeda divisionária da província	\$ 5 486 470,25	—	Notas para inutilizar	\$ 20 418 634,50	—
Notas e moedas diversas	\$ 1 428 926,34	—	Notas inutilizadas remetidas à sede..	\$ 63 017 109,50	—
L/D sobre a praça \$ 91 500,00	—	—	—	\$185 405 479,00	—
L/D noutras praças \$ 18 739,55	—	—	—	—	—
L/D sobre outras praças..	—	—	—	—	—
Aceites bancários descon-tados	—	—	—	—	—
Letras a receber de conta própria \$ 4 269 300,80	\$ 4 379 539,35	—	Notas em circulação	\$131 230 575,00	—
Sede — Reserva de liquidabilidade	\$ 50 500 000,00	—	Depósitos à ordem	\$ 93 195 742,37	—
Carteira de títulos e cupões	\$ 17 996 856,39	—	Cheques e ordens a pagar	\$ 463 357,10	—
Devedores diversos, a menos de 6 meses	\$ 43 685 928,50	—	Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 2 235 357,79	—
Empréstimos e c/c caucionados, a menos de 6 meses	\$ 46 728 753,42	—	Contas com o Estado	\$ 81 414 962,29	—
Depósitos noutras Instituições de Crédito	—	—	Correspondentes	—	—
Banco de Portugal-c/Reserva c/Esc. Met.	\$ 12 905 153,68	—	Exigibilidades diversas	\$ 3 812,90	—
Correspondentes	\$103 825 292,94	—	—	\$308 543 807,45	—
Devedores diversos	\$308 676 051,27	—	—	—	—
Imóveis	\$ 61 450,00	—	—	—	—
Mobiliário e material	\$ 133 430,00	—	—	—	—
Diversas contas de ordem	\$ 603 867,64	—	Credores diversos, a mais de 6 meses	—	—
Diversas contas	\$353 689 811,19	—	Diversas contas de ordem	—	\$353 689 811,19
Letras sobre o estrangeiro	\$247 593 255,26	—	Diversas contas	—	\$268 193 575,29
TOTAL	\$930 427 193,93		TOTAL		\$930 427 193,93

Banco Nacional Ultramarino, em Macau, 17 de Agosto de 1977. — O Guarda-Livros, *João Maria de Fátima Mendes*. — O Chefe de Divisão de Contabilidade, *Rolando das Chagas Alves*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**BANCO DO PACÍFICO, S. A. R. L.**

Balanço em 31 de Dezembro de 1976

Balanço rectificado
Fica anulado o balanço anteriormente publicado

ACTIVO	PASSIVO
DISPONÍVEL E REALIZÁVEL	EXIGÍVEL
Caixa — pataca \$ 1 415 472,09 Depósito no Banco Emissor \$ 3 093 989,97 Depósitos noutras instituições de crédito — \$ 2 603 085,53 Pataca Depósitos noutras instituições de crédito — \$ 77 106 620,44	Depósitos à ordem — pataca \$ 2 387 236,82 Depósitos à ordem — moedas estrangeiras \$ 50 546 177,48 Depósitos com pré-aviso — pataca \$ 243 000,00 Depósitos com pré-aviso — moedas estrangeiras \$ 1 031 436,31 Depósitos a prazo até 6 meses — pataca \$ 197 907,49 Depósitos a prazo até 6 meses — moedas estrangeiras \$ 69 394 586,58 Depósitos a prazo superior a 6 meses — pataca \$ 65 947,81 Depósitos a prazo superior a 6 meses — moedas estrangeiras \$ 7 109 171,33
moedas estrangeiras \$ 84 219 168,03	\$ 130 975 463,82
Correspondentes no estrangeiro \$ 992 889,14 Notas e moedas diversas \$ 566 061,56 Letras sobre o estrangeiro \$ 1 728 996,10 Empréstimos e contas correntes caucionados \$ 79 990 919,52 Devedores e credores — pataca \$ 270 541,13 Devedores e credores — outras moedas \$ 79 348,83	Cheques e ordens a pagar \$ 11 170,00 Exigibilidades diversas \$ 2 134 727,56 Correspondente no estrangeiro \$ 23 688 824,52 Devedores e credores — pataca \$ 22 332,50 Devedores e credores — outras moedas \$ 324 978,61 Obrigações \$ 91 799,54
Outros valores realizáveis \$ 79 316,77	\$ 26 273 832,73
IMOBILIZADO	PROVISÕES
Despesas de constituição e instalação \$ 252 465,51 Mobiliário e material \$ 71 637,14	Provisões diversas \$ 48 799,54
Imóveis \$ 115 000,00	
— Custo \$ 115 000,00	
— Amortização (a deduzir) \$ 11 725,50	
Outros valores imobilizados \$ 450 828,15	
CONTAS DE ORDEM	CONTAS DE ORDEM
Valores recebidos em caução \$ 2 109 154,00 Devedores por créditos abertos \$ 112 307,00	Credores por valores recebidos em caução \$ 2 109 154,00 Créditos abertos \$ 112 307,00
Outras contas de ordem \$ 94 806,40	Outras contas de ordem \$ 94 806,40
	\$ 2 316 267,40
	\$ 170 694 336,63

O Chefe da Contabilidade,
Patrick Tai Luen Fai

(Custo desta publicação \$ 117,90)

BANCO DO PACÍFICO, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 31 de Março de 1977

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa:		\$ 1 969 079,60
— Pataca	\$ 672 957,81	
— Dólares de Hong Kong	\$ 1 296 121,79	
Depósitos no Banco Emissor:		\$ 1 975 025,77
— Pataca	\$ 1 224 310,72	
— Dólares de Hong Kong	\$ 750 715,05	
Depósitos noutras Instituições de Crédito:		\$ 92 881 619,49
— Pataca	\$ 2 636 672,95	
— Dólares de Hong Kong	\$ 90 244 946,54	
Correspondentes no estrangeiro		\$ 1 108 017,75
Ouro, Moedas e Notas Diversas		\$ 621 034,36
Letras sobre o estrangeiro		\$ 935 320,67
Empréstimos e contas correntes caucionados		\$ 99 249 795,55
Devedores e credores		\$ 1 581 789,65
Outros valores realizáveis		\$ 251 725,58
\$ 157 163,15		
Depósitos à ordem:		\$ 90 634 540,97
— Pataca	\$ 2 746 514,78	
— Dólares de Hong Kong	\$ 87 888 026,19	
Depósitos com pré-aviso:		\$ 7 464 360,76
— Pataca	\$ 243 000,00	
— Dólares de Hong Kong	\$ 7 221 360,76	
Depósitos a prazo até 6 meses:		\$ 75 002 674,51
— Pataca	\$ 100 500,00	
— Dólares de Hong Kong	\$ 74 902 174,51	
Depósitos a prazo superior a 6 meses:		\$ 12 546 918,01
— Pataca	\$ 196 372,30	
— Dólares de Hong Kong	\$ 12 350 545,71	
Cheques e ordens a pagar		\$ 13 890,00
Exigibilidades diversas		\$ 4 050 987,19
Participações financeiras		
Imóveis		\$ 160 000,00
Imobilizações diversas		\$ 115 000,00
Contas diversas e provisões		\$ 406 782,03
Capital		\$ 94 799,54
Reserva legal		\$ 10 000 000,00
Encargos		\$ 930 000,00
Receitas e lucros		\$ 3 502 188,18
Lucros e perdas		\$ 3 659 946,50
Valores recebidos em caução		\$ 12 973,14
Garantias e avales prestados		\$ 2 109 154,00
Devedores por créditos abertos		\$ 2 109 154,00
Créditos abertos		\$ 94 255,99
Outras contas de ordem		\$ 94 255,99
TGTAIS	\$ 179 670,00	\$ 179 670,00
TGTAIS	\$ 207 045 896,19	\$ 207 045 896,19

O Administrador,
*Wong Chung Ho*O Chefe da Contabilidade,
Patrick Tai Luen Fai

(Custo desta publicação \$ 117,90)

BANCO DO PACÍFICO, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 30 de Junho de 1977

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Pataca	\$ 727 800,95	
— Dólares de Hong Kong	\$ 1 407 159,88	
Depósitos no Banco Emissor:		\$ 4 068 164,27
— Pataca	\$ 2 074 476,26	
— Dólares de Hong Kong	\$ 1 993 688,01	
Depósitos noutras Instituições de Crédito:		\$ 8 645 719,61
— Pataca	\$ 1 619 696,32	
— Dólares de Hong Kong	\$ 7 026 023,29	
Correspondentes no estrangeiro		\$ 866 418,86
Ouro, Moedas e Notas Diversas		\$ 452 205,76
Carteira Comercial		\$ 20 311 542,95
— até 180 dias		\$ 164 117,68
Letras sobre o estrangeiro		\$ 864 992,71
Empréstimos e contas correntes caucionados		\$ 103 892 063,36
Devedores e credores		\$ 1 278 749,02
Outros valores realizáveis		\$ 1 805 592,45
Depósito à ordem:		\$ 6 025 764,40
— Pataca	\$ 2 286 384,26	
— Dólares de Hong Kong	\$ 3 739 380,14	
Depósitos com pré-aviso:		\$ 898 653,90
— Pataca	\$ 243 000,00	
— Dólares de Hong Kong	\$ 655 653,90	
Depósitos a prazo até 6 meses:		\$ 69 664 210,42
— Pataca	\$ 563 449,39	
— Dólares de Hong Kong	\$ 69 100 761,03	
Depósitos a prazo superior a 6 meses:		\$ 11 988 563,33
— Pataca	\$ 61 958,88	
— Dólares de Hong Kong	\$ 11 926 604,45	
Cheques e ordens a pagar		\$ 7 830,00
Exigibilidades diversas		\$ 3 545 402,37
Participações financeiras		\$ 160 000,00
Imóveis		\$ 115 000,00
Imobilizações diversas		\$ 420 387,03
Contas diversas e provisões		\$ 371 997,13
Capital		\$ 10 000 000,00
Reserva legal		\$ 930 000,00
Encargos		\$ 7 504 624,53
Receitas e lucros		\$ 7 822 073,17
Lucros e perdas		\$ 12 973,14
Valores recebidos em caução		\$ 2 242 353,20
Garantias e avales prestados		\$ 153 925,00
Devedores por créditos abertos		\$ 153 925,00
Créditos abertos		\$ 102 680,00
Outras contas de ordem		\$ 102 680,00
TOTAIS	\$ 134 707 836,63	\$ 134 707 836,63

O Administrador,
Wong Chung Ho

O Chefe da Contabilidade,
Patrick Tai Luen Fai

(Custo desta publicação \$ 117,90)

BANCO SENG HENG, S. A. R. L.
Balanço em 31 de Dezembro de 1976

Balanço rectificado
Fica anulado o balanço anterior

20 DE AGOSTO DE 1977 — BOLETIM OFICIAL DE MACAU — N.º 34

1019

ACTIVO	PASSIVO	
	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
DISPONÍVEL E REALIZÁVEL		
Caixa e depósito no Banco Emissor	\$ 1 750 050,96	
Depósitos noutras Instituições de Crédito	\$ 1 174 904,33	
Correspondentes no estrangeiro	\$ 46 259,35	\$ 2 924 955,29
Ouro, moedas e notas diversas	—	
Carteira de títulos e cupões	—	
Carteria comercial	—	
Letras sobre o estrangeiro	—	
Correspondentes da zona do escudo	\$ 18 681 090,45	
Empréstimos e contas correntes caucionados	\$ 7 236 941,67	
Devedores e credores	\$ 12 604 595,86	
Accionistas	\$ 1 405 725,50	
Emprestimos a mais de um ano	\$ 39 974 612,83	
Outros valores realizáveis	\$ 42 899 568,12	
IMOBILIZADO		
Participações financeiras	\$ 5 960 683,49	
Despesas de constituição de instalação:	—	
— Custo	—	
— Amortização (a deduzir)	—	
Mobiliário e material:		
— Custo	\$ 524 018,13	
— Amortização (a deduzir)	\$ 156 575,82	\$ 367 442,31
Imóveis:		
— Custo	\$ 225 480,00	
— Amortização (a deduzir)	\$ 11 274,60	\$ 214 206,00
Outros valores imobilizados:	—	
— Custo	—	
— Amortização (a deduzir)	—	
OUTRAS CONTAS DO ACTIVO		
Dividendos antecipados	—	
Contas transitórias e de regularização	—	
CONTAS DE ORDEM		
Valores de conta alheia	—	
Valores recebidos em caução	—	
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 6 631 485,36	\$ 6 631 485,36
Devedores por aceites	—	\$ 1 930 937,88
Devedores por créditos abertos	—	\$ 6 631 485,36
Outras contas de ordem	\$ 1 930 937,88	\$ 8 562 423,24
	\$ 58 004 323,16	\$ 58 004 323,16

O Chef da Contabilidade,
Ng Wai

(Custo desta publicação \$ 117,90)

O Administrador,
Lou Tou Vo

BANCO SENG HENG S. A. R. L.

Balancete do Razão em 31 de Março de 1977

Designação das rubrica	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 798 811,75	
— Dólares de Hong Kong	\$ 1 538 795,74	\$ 2 337 607,49
Depósitos no Banco Emissor:		
— Patacas	\$ 190 365,82	
— Dólares de Hong Kong	\$ 361 887,66	\$ 552 253,48
Depósitos noutras Instituições de Crédito		\$ 1 535 467,86
Correspondentes no estrangeiro		\$ 421 052,94
Empréstimos e contas correntes caucionados:		
— Até um ano	\$ 21 088 348,57	
— Até 2 anos	\$ 4 429 849,28	
— Superiores a 2 anos	\$ 6 999 865,61	
Devedores e credores	\$ 6 715 406,95	\$ 6 311 672,85
Outros valores realizáveis	\$ 1 485 878,80	
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 2 706 821,52
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 3 301 027,18
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 17 277,80
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 1 047 500,00
Depósitos a prazo até 6 meses:		
— Patacas		\$ 555 047,80
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 9 273 238,87
Depósitos a prazo superior a 6 meses:		
— Patacas		\$ 837 789,05
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 19 016 917,13
Exigibilidades diversas		\$ 2 310 570,55
Participações financeiras	\$ 5 960 683,49	
Imóveis	\$ 214 206,00	
Imobilizações diversas	\$ 342 770,61	
Contas diversas e provisões		\$ 1 050 000,00
Capital		\$ 5 000 000,00
Reserva legal		\$ 150 000,00
Reservas diversas		\$ —
Encargos	\$ 1 123 354,51	
Receitas e lucros		\$ 1 390 289,49
Lucros e perdas		\$ 238 593,35
Devedores por aceites	\$ 6 842 756,57	
Aceites		\$ 6 842 756,57
Outras contas de ordem	\$ 2 599 922,91	\$ 2 599 922,91
	\$ 62 649 425,07	\$ 62 649 425,07

O Administrador,

Lou Tou Vo

O Chefe da Contabilidade,

Ng Wai

(Custo desta publicação \$ 117,90)

BANCO SENG HENG S. A. R. L.

Balancete do Razão em 30 de Junho de 1977

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 1 235 780,20	
— Dólares de Hong Kong	\$ 1 049 317,10	\$ 2 285 097,30
Depósitos no Banco Emissor:		
— Patacas	\$ 147 548,46	
— Dólares de Hong Kong	\$ 170 973,94	\$ 318 522,40
Depósitos noutras Instituições de Crédito	\$ 1 885 410,62	
Correspondentes no estrangeiro	\$ 254 389,01	
Empréstimos e contas correntes caucionados:		
— Até um ano	\$ 25 206 781,89	
— Até 2 anos	\$ 4 407 000,23	
— Superiores a 2 anos	\$ 6 064 824,22	
Devedores e credores	\$ 7 298 129,44	\$ 6 508 960,91
Outros valores realizáveis	\$ 1 372 330,85	
Depósitos à ordem:		
— Patacas	\$ 4 660 603,34	
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong	\$ 4 271 086,40	
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas	\$ 17 277,80	
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong	\$ 1 040 500,00	
Depósitos a prazo até 6 meses:		
— Patacas	\$ 258 008,45	
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong	\$ 9 264 169,07	
Depósitos a prazo superior a 6 meses:		
— Patacas	\$ 960 281,12	
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong	\$ 18 897 074,50	
Exigibilidades diversas	\$ 2 675 677,34	
Participações financeiras	\$ 5 960 683,49	
Imóveis	\$ 208 569,00	
Imobilizações diversas	\$ 325 189,01	
Contas diversas e provisões	\$ 1 050 000,00	
Capital	\$ 5 000 000,00	
Reserva legal	\$ 150 000,00	
Reservas diversas	\$ —	
Encargos	\$ 2 360 122,08	
Receitas e lucros	\$ 2 954 817,26	
Lucros e perdas	\$ 238 593,35	
Devedores por aceites	\$ 8 372 006,50	
Aceites	\$ 8 372 006,50	
Outras contas de ordem	\$ 2 751 015,29	\$ 2 751 015,29
TOTAIS	\$ 69 070 071,33	\$ 69 070 071,33

O Administrador,

Lou Tou Vo

O Chefe da Contabilidade,

Ng Wai

(Custo desta publicação \$ 117,90)

OVERSEAS TRUST BANK, LIMITADA
Sucursal em Macau

Balanço em 31 de Dezembro de 1976

Balanço rectificado
 Fica anulado o balanço anterior

ACTIVO	PASSIVO
DISPONÍVEL E REALIZÁVEL	
Caixa e depósitos no Banco Emissor \$ 2 532 395,00	Depósito à ordem — pataca \$ 6 067 243,00
Depósitos noutras instituições de crédito \$ 1 512 342,00	Depósito à ordem — moedas estrangeiras \$ 11 802 858,00
Depósitos com pré-aviso — pataca	Depósitos com pré-aviso — moedas estrangeiras \$ 243 813,00
Depósitos com pré-aviso — moedas estrangeiras	Depósitos a prazo — pataca \$ 12 903 815,00
Depósitos a prazo — moedas estrangeiras	Depósitos a prazo — moedas estrangeiras \$ 1 950 424,00
Depósitos a prazo — moedas estrangeiras	Depósitos a prazo — moedas estrangeiras \$ 133 676 946,00
Cheques e ordens a pagar	\$ 166 645 099,00
Correspondentes no estrangeiro	
Empréstimos e contas caucionadas	\$ 6 129 758,00
Devedores e credores	\$ 30 790 185,00
Outros valores realizáveis	\$ 3 110 505,00
	\$ 40 030 448,00
NÃO EXIGÍVEL	
Contas transitórias e de regularização	\$ 150 000,00
Provisões diversas	\$ 300 000,00
	\$ 450 000,00
IMOBILIZADO	
Mobiliário e material:	
— Custo \$ 1 375 305,00	Capital \$ 5 000 000,00
— Amortização (a deduzir) \$ 498 758,00	Reserva legal \$ 130 000,00
	Fundos de reserva \$ 23 240,00
Imóveis:	
— Custo \$ 26 500,00	
— Amortização (a deduzir) \$ 20 979,00	
CONTAS DE ORDEM	
Devedores por garantias e avales prestados	
Outras contas de ordem	

O Sub-Contabilista,
Raymond Kok

O Administrador,
Sun Shu Kit

(Custo desta publicação \$ 117,90)

OVERSEAS TRUST BANK, LIMITADA

Sucursal de Macau

Desenvolvimento da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1976

DÉBITO	ENCARGOS	CRÉDITO
		Saldo do exercício anterior
		\$ 936 023,00
Juros a nosso cargo:		
— De depósitos à ordem	\$ 303 281,00	
— De depósitos com pré-aviso	\$ 759 419,00	
— De depósitos a prazo	\$ 7 851 231,00	
— De empréstimos	\$ 656 773,00	
— De outras contas	\$ 141 829,00	
	\$ 9 712 533,00	
Resultados negativos em diversas contas		
Contribuições e impostos:		
— Outras contribuições e taxas do Estado	\$ 524 640,00	
	\$ 31 974,00	
Despesas com o pessoal:		
— Remunerações dos corpos gerentes	\$ 150 000,00	
— Remunerações dos empregados	\$ 826 049,00	
— Pensões de reforma	\$ 47 869,00	
— Outras despesas com o pessoal	\$ 294 882,00	
	\$ 1 318 800,00	
Despesas gerais:		
— Rendas de casa	\$ 144 075,00	
— Iluminação, aquecimento e limpeza	\$ 35 740,00	
— Expediente, livros e impressos	\$ 62 786,00	
— Correio, telégrafo e telefone	\$ 17 101,00	
— Despesas de transporte e viagens	\$ 19 413,00	
— Publicidade	\$ 31 994,00	
— Beneficência	\$ 30 590,00	
— Despesas não especificadas	\$ 204 460,00	
	\$ 546 159,00	
Dotações para contas de amortização e «provisões diversas»:		
— Para amortizações diversas	\$ 223 021,00	
— Para outros valores de realização duvidosa	\$ 300 000,00	
	\$ 1 840 678,00	
	SALDO.....	
		\$ 14 497 805,00
		\$ 14 497 805,00

O Sub-contabilista,
Raymond Kok

(Custo desta publicação \$117,90)

O Administrador,
Sum Shu-Kit

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.	(Formato escolar)	NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — — \$ 1,00.
ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.	Encadernado em marroquim \$ 20,00 Cartonado \$ 17,00	NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.
ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.	DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:	OBRA SOCIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA — \$ 2,00.
ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPÔSTO DO SELO — \$ 0,20.	(Formato escolar)	ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.
ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.	Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.	PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.
ARQUIVOS DE MACAU; Volume I — N.os 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.os 3 e 6 — \$ 0,50 cada.	(Formato de algibeira)	退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角
ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.os 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.os 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.os 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.os 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.os 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.os 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.os 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.os 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.os 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.os 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.os 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.os 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.os 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.os 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.os 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.os 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.os 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.os 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.os 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.os 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.os 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.os 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.os 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.os 1 e 2 de 1975 — Vol. XXV — N.os 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.os 1 a 6 de 1976 — Vol. XXVII — N.os 1 a 4, de 1977 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.	REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 1,20.	
CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.	DIPLÔMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.	REGIMENTO DA JUNTA CONSULTIVA PROVINCIAL — \$ 1,00.
CADASTRO PARA REGISTRO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.	IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.	REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.
CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,50.	IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.	REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.
CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.	DIPLÔMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.	REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.
CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.	DIPLÔMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$ 1,00.	REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÉS — \$ 2,50.
CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.	ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$ 2,00.	REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.
CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.	ESTATUTO DO FUNCIONALISMO ULTRAMARINO E REFORMA DOS VENCIMENTOS ULTRAMARINOS — \$ 3,00.	REGULAMENTO DA IMPRENSA NACIONAL DE MACAU — \$ 0,50.
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.	ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,50.	REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.	EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.	REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.
CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS — \$ 1,50.	FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.	REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.
CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (mon-tado em cartão) — \$ 0,50.	FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.	REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$ 3,00.
IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.	FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.	REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIAS — \$ 1,00.
DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.	GUIA MODELO B — \$ 0,05.	REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.
DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:	INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.	REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.
(Formato de algibeira)	ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.	IDEM, (alterações) — \$ 0,10.
Encadernado em marroquim \$ 7,50 Cartonado \$ 6,00	LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 1,50.	REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTRO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.
	LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.	REGULAMENTO SOBRE A ENTRADA, PERMANÊNCIA E FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,00.
	LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.	REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLÓGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.
	LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.	REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.
	LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.	REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINÊSES — \$ 1,50.
	METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.	REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIAS — \$ 1,00.
	MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan: 1.º volume — \$ 1,00.	REGULAMENTOS DE ADMISSÃO E DE PROMOÇÕES DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — \$ 3,00.
	Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume — \$ 1,50.	REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.
	Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.
	Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.	SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.
	Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 3,00.	TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.
	Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.	
	Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.	

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 6,80

正 毫 八 元 六 銀 價 張 本

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU